

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA ATA N.º 13/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO

Presidente: - Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Vereadores Presentes: - Rui Fernando Moreira Magalhães

- Orlando Ferreira Pires

Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo
 Vera Cristina Quintela Pires Preto
 Manuel Carlos Pereira Rodrigues

- José Miguel Romão Cunha

Secretariou: - Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto

Jurista

Hora de Abertura: - 15.00 Horas

Local da Reunião: - Auditório Pequeno - Centro Cultural de Mirandela

Período de Intervenção Aberto ao Público

Obras Nossa Senhora do Amparo - Restaurante "Varandas do Tua".

------ O Senhor Munícipe *Luís Cova* disse: Muito boa tarde. O assunto que me traz aqui é já do conhecimento dos senhores, conforme está no impresso que preenchi, são as obras que circundam o Santuário de Nossa Senhora do Amparo e o meu estabelecimento, o "Restaurante Varandas do Tua". Já sinto um pouco de aflição em relação ao meu negócio, porque como sabem, estou isolado, não tenho acessos a não ser pelo Hospital e estou numa situação bastante complicada, digamos, até de desespero.

Como já referi, as ruas estão interrompidas e na minha opinião, por má orientação ou coordenação da obra, acho que a intervenção da mesma devia ser faseada, primeiro fazer uma rua, acabar e então fazer outra. No meu entender e pelo que sei, uma vez que a rua Princesa do Tua vai ficar só pedonal, seria a última a fechar, pois desde outubro só serve de estaleiro e os senhores sabem tão bem ou melhor que eu a situação em que está.

Entretanto, fecharam também a rua Dr. Jorge Pires, que é a rua dos restaurantes "Dona Maria" e "O Cândido", ficando o meu estabelecimento completamente isolado. A não ser os clientes diários, no fim-de-semana sirvo duas refeições, por norma, a duas senhoras irmãs que almoçam lá todos os dias, caso contrário não faço nada.

O que eu digo é que, aquilo devia ser faseado e deixar estar a avenida aberta, se bem que, neste momento tudo o que dissermos já é tarde, pois o mal que foi feito, já não tem solução.

Em relação às placas de localização, acho que deveriam ter sido colocadas na altura em que a avenida foi fechada, tanto em relação a mim, como ao Parque de Merendas. Parque de Merendas, que hoje é mais um acampamento de ciganos, porque está totalmente abandonado, mas não é só de agora, já é de há muito tempo. Quanto às placas, eu andei meio ano, falei com quase toda a gente da Câmara, tanto telefonicamente como pessoalmente, ou seja, batalhei muito sobre isso, durante muito tempo e os senhores têm conhecimento disso, em março, foram colocadas duas microplacas, que diziam "Restaurante" e as pessoas só se apercebiam delas quando estavam "em cima delas", ironicamente, direcionadas para uma rua que logo a seguir foi fechada ao trânsito.

Era só isto que tinha a dizer, demonstrar o meu descontentamento e agradecia, logo que possível, que falassem com o empreiteiro para que deixassem pelo menos uma rua a circular, a rua de trás, porque a da frente já não será possível, na minha opinião a obra tem pouca gente a trabalhar.

Posso-lhes dizer que, nos primeiros dois ou três meses, foram dois trabalhadores comer ao meu restaurante e a partir daí não foram muitos mais. Pelo que vejo, nunca foram mais de 10 ou 12 trabalhadores na obra e para uma obra daquelas, acho muito pouco, pois já deveria estar mais avançada. Peço desculpa pela minha observação, mas tinha que o fazer, porque acreditem, estou mesmo numa situação de desespero, visto que tenho despesas mensais às quais, neste momento, não estou a conseguir fazer face.

Queria, então, demonstrar o meu descontentamento e fazer ver isso aos senhores.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação a esta situação, agradecemos a presença do Senhor Luís e a frontalidade com que relatou o seu descontentamento.

É um assunto do qual estamos a par já há algum tempo, até porque todas as obras que possamos fazer na cidade, em estradas ou em vias de acesso, acarretam sempre prejuízo para o comércio e moradores.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 2 de 30



Esta obra arrancou em outubro/novembro, enquanto a previsão seria logo após as festas de Nossa Senhora do Amparo, ou seja, é uma obra que demora o seu tempo e como já todos sabíamos, desde que o projeto foi feito, aprovado e financiado, ia ter um impacto direto sobre os moradores e os comerciantes. Tudo que diz respeito aos saneamentos, às águas, e inclusivamente ao esvaziamento do açude, por questões relacionadas com a segurança da obra, já está tudo feito, embora isso também tenha levado a algum atraso da obra.

Relativamente ao futuro, que eu acho ser um dos aspetos importantes, asseguramos junto do empreiteiro que a parte da frente do Santuário iria ficar transitável, junto ao rio, e a parte de trás, junto ao "Varandas do Tua", à "Dona Maria" e ao "O Cândido" iria ficar circulável, embora só com a primeira camada de alcatrão. Por questões de segurança, a obra vai ficar parada no período das festas, desde o dia 20 de julho ao dia 6 de agosto.

Em relação à sinalética, tentamos a determinada altura falar com o empreiteiro, para que colocassem umas indicações, mas a obra estava de tal forma planeada e envolveu tantos recursos, que acabamos por ter uma situação com impacto direto nos comerciantes.

Daqui para a frente e inclusive no período das festas, a situação vai melhorar pelo menos nestas áreas abordadas, sendo um compromisso da parte do empreiteiro fazer com que as festas ocorram com normalidade e que durante esse período, a obra fique parada, para se evitarem acidentes.

Julgamos que o futuro poderá trazer novas oportunidades, até porque quando se fazem obras é para melhorar a zona e esta ficar mais atrativa, por isso, o impacto negativo que teve, poderá tornar-se num impacto positivo e esperemos que assim aconteça.

Neste momento, temos outras obras a decorrer e também surge o descontentamento dos comerciantes, porque aquela zona fica intransitável e, portanto, há que encontrar soluções. Temos acompanhado aquela obra, de forma a que esteja capacitada, para que as festas possam decorrer com a maior normalidade possível e tudo vamos fazer para que isso aconteça, embora, haja sempre um impacto negativo.

É impossível que isso não aconteça, pois quando há obras a decorrer as pessoas não se deslocam para esses locais, mas as obras têm que ser feitas e inclusivamente esta que já estava adjudicada, uma vez que o projeto foi feito, aprovado e apresentado a todos. Estas situações devem ser prevenidas, deve haver um planeamento para reduzir o impacto negativo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos, cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, o público aqui presente, *Carla Assis* e a Dr. ^a *Esmeralda*.

Como impõe o Regimento, vamos partilhar convosco as intervenções que vamos efetuar ao longo desta Reunião, tendo 17 pontos.

Vamos fazer as normais intervenções no período de Antes da Ordem do Dia, e depois vamos intervir em sete dos 17 pontos que aqui estão.

Nomeadamente, na Prestação de Contas Consolidadas, na Denúncia do Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela, na Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais, na Consulta Pública da Desafetação do Domínio Público do Município e Afetação ao Domínio Privado do Município de uma Parcela, que tem a ver com a futura instalação do "Continente"; uma pequena intervenção relativamente à Atribuição de Prémios aos Vencedores do Concurso de Ideias "Escola Empreendedora 2018", a Certificação Legal de Contas e Nomeação do Auditor Externo e finalmente e a Alteração do Espaço para Terrados/Festas da Cidade.

Em relação ao Período Antes da Ordem do Dia, queria fazer aqui uma nota prévia, que tem a ver com a questão da elaboração das Atas. Pelo que sei, penso que hoje não vai ser aprovada nenhuma Ata, o que significa que com esta Reunião vão ficar por aprovar três Atas.

Para que fique bem claro, não estou aqui a criticar, nem a responsabilizar a *Carla*, eu sei que não é fácil fazer as Atas, mas provavelmente, terão que pensar e reforçar este Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, porque isto com o tempo pode-se agravar ainda mais. Não é que seja grave, mas três Atas em atraso, não é prática desta casa. Não é muito comum isso acontecer e por isso, sugerimos que seja reforçado o pessoal a esse nível.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Começo por dar alguns esclarecimentos sobre algumas situações e depois responderei ao Senhor Vereador Rui Magalhães.

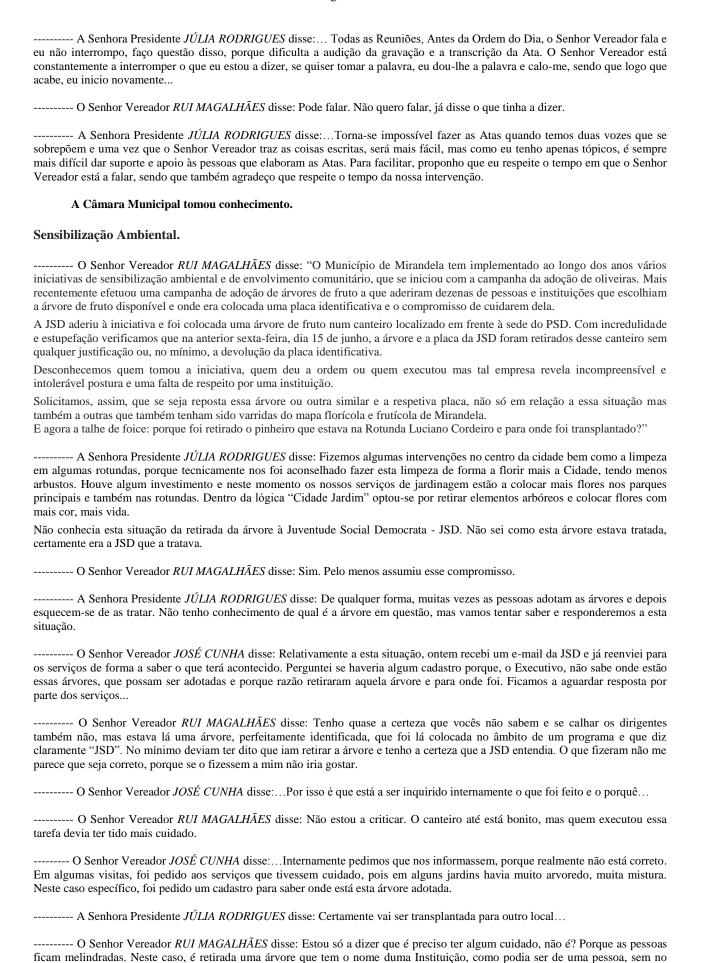
Antes de passar aos temas, que julgo serem importantes, o que não quer dizer que os eventos desportivos e as medalhas não sejam de louvar, obviamente que o Executivo parabeniza todos os atletas, treinadores e dirigentes de todas as Associações que levam o nome de Mirandela mais longe, mas temos aqui outras situações preocupantes, as quais teremos que informar todos os nossos Munícipes e também, em primeira mão, os Senhores Vereadores.

Relativamente à elaboração das Atas, e perdoem-me por voltar a falar nesta situação, mas é quase obrigatório sob o ponto de vista ético e moral, fazer a defesa dos nossos colaboradores, uma vez que me lembro perfeitamente das Atas estarem muito atrasadas, principalmente quando estive em Regime de Oposição. Nessa altura havia em atraso cerca de 6 Atas, em relação ao pagamento das senhas de presença, penso estarem agora regularizados, antes esperávamos 1 ou 2 anos, por isso, é lamentável que o passado seja esquecido tão rapidamente...

------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: Eu não estive cá no tempo em que a Senhora foi Vereadora.

filis Rodi pu Esmallo Pialo

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 3 de 30



mínimo terem sido informadas. Não me parece correto.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 4 de 30



------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Assim que for possível e havendo informação relativa a esta árvore, diospireiro-maçã, a mesma será transmitida à JSD.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Campo de Jogos do Parque Dr. José Gama.

-------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "No dia 18 de junho, pelas 19 horas, fui jogar ténis de campo ao Parque Dr. José Gama com o meu filho e esquecemo-nos de levar água mas à partida isso não nos preocupou porque sabemos que existe lá uma casa de banho, um fontanário público e um chuveiro.

Estava um calor insuportável e mais cedo do que é habitual sentimos a necessidade de nos refrescarmos e de beber um pouco de água mas, estranhamente, deparamo-nos com as casas de banho fechadas e com o fontanário e o chuveiro sem gota de água. Tivemos de nos socorrer das águas do Rio Tua e arriscamos beber dessa água.

Fica aqui o reparo e o protesto na esperança de que essa situação não voltará a ocorrer."

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente ao Campo do Parque Dr. José Gama, vamos verificar todas estas situações que foram apontadas e os Senhores Vereadores, também serão informados relativamente às mesmas. Infelizmente isto acontece, tivemos até alguns casos de vandalismo em algumas casas de banho públicas, mas iremos tratar desta situação e posteriormente será partilhada a informação recolhida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Grua da Cocheira.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "No dia 8 de junho de 2018 enviei uma mensagem ao Senhor Vice-Presidente sobre a questão denunciada pelo cidadão António Martins que abordamos na reunião anterior e colocamos as seguintes questões, invocando o Estatuto do Direito de Oposição:

- Tem conhecimento dessa situação?
- Foram acauteladas todas as situações de segurança de pessoas e bens?
- Está devidamente licenciada essa atividade e obedece a todas as normas legais e regulamentares?
- Existe autorização ou licença de ocupação da via pública? Desde quando?

Na altura rogamos também que fosse entregue cópia de todos os documentos que consubstanciem as necessárias licenças da atividade e da ocupação da via pública, no mais curto prazo possível que não ultrapasse os dez dias consignados no CPA mas não recebemos até hoje qualquer resposta."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente à segurança de pessoas e bens, houve o licenciamento desta situação, a autorização e posterior colocação de uma proteção.

Mesmo internamente, no Município nunca houve muita preocupação com a segurança dos colaboradores, bem como a segurança no local de trabalho, sendo que lamentamos que agora se preocupem tanto, uma vez que no passado não deram tanta importância a esta situação, que muitas vezes põe em causa a saúde e a segurança dos colaboradores.

Sabem certamente que os colaboradores do Município não têm seguro, não há um seguro dos colaboradores do Município, sendo que apenas agora isso irá acontecer. Este seguro não é obrigatório, mas é uma forma de assegurar que o Município não tenha que pagar durante toda a vida em caso de acidente, como já aconteceu com um colaborador.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais).

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Reputamos como positivo o lançamento esta segunda-feira de um programa que se destina à valorização de infraestruturas e equipamentos dos municípios do interior que conta com uma dotação de 3,5 milhões de euros no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira entre a administração central e as autarquias.

É um programa que visa a celebração de contratos-programa entre a administração central e as autarquias locais, especificamente dedicado aos municípios do interior para beneficiação de equipamentos municipais e imóveis de interesse municipal, sociais, desportivos ou culturais, entre outros.

No âmbito do BEM, podem apresentar candidaturas os municípios localizados nos territórios do interior – identificados na Portaria n.º 208/2017 de 13 de julho – para projetos municipais que tenham um custo máximo de 300 mil euros e as candidaturas serão apresentadas junto da respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), cabendo à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) a sua ordenação global.

Desejamos que o Município e o concelho de Mirandela possam vir a beneficiar desse programa."

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Este programa tem a ver com a Unidade de Missão para a Valorização do Interior e são projetos exclusivamente para o desenvolvimento económico. Isto foi uma situação que falamos aquando da Reunião da Unidade de Missão em que tínhamos de ter candidaturas específicas para o interior do país e pedimos que não nos

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 5 de 30



colocassem em concorrência com o Litoral e com os grandes centros urbanos. O Ministro-Adjunto, na altura disse-nos que iria haver candidaturas específicas, apesar de não ter garantido quando ia ser lançado o concurso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

IPB - Melhor Politécnico em Portugal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Pelo quinto ano consecutivo, o Instituto Politécnico de Bragança é considerado o melhor Instituto Politécnico em Portugal pelo ranking internacional U-Multirank.

O U-Multirank é um ranking multidimensional promovido e financiado pela União Europeia, tendo a edição de 2018 avaliado e seriado mais de 1600 Instituições de Ensino Superior de 94 países de todo o mundo.

O Instituto Politécnico de Bragança ocupa, desde o início do ranking U-Multirank e pelo quinto ano consecutivo, a primeira posição entre todos os Institutos Politécnicos em Portugal, tendo obtido, em 2018, a sétima posição a nível nacional (entre todas as universidades e politécnicos portugueses).

As pontuações máximas obtidas são o resultado da experiência acumulada e comprovada do IPB, nomeadamente, no impacto e excelência da sua produção científica e investigação aplicada, na mobilidade internacional de estudantes e no envolvimento com a sua Região."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Feiras Temáticas.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "O Município de Mirandela, as freguesias e uniões de freguesia e as instituições do concelho tiveram a feliz ideia de organizar várias feiras de produtos da terra como uma oportunidade ímpar de promover e valorizar o território e os produtos fortes e genuínos que cada um produz e apoia.

Tem sido um sucesso que cresce de ano para ano e que já se consolidaram, sendo hoje uma tradição enraizada em cada um dos territórios.

Comparando 2015 e 2018 verificamos algumas alterações. Deixaram de constar da listagem a Feira à Moda Antiga, em Mirandela, e a Feira do Artesanato, Caça e Produtos Regionais de Torre de Dona Chama que em 2015 teve lugar nos dias 26 e 27 de setembro.

Registamos como muito positiva a inclusão de novas feiras no programa de 2018, sinal de vitalidade das comunidades locais, como a Feira dos Produtos, que ocorreu nas Aguieiras no dia 11 de fevereiro, a Feira de Produtos da Terra dos Passos, a 30 de junho e 1 de julho, a Feira Medieval de Lamas de Orelhão, a 15 e 16 de setembro, a Feira das Vindimas Romanas, em Vale de Telhas a 6 e 7 de outubro, sendo que a Feira da Jeropiga do Franco se transformou na Feira Franca e dos Produtos da Terra do Franco e Vila Boa.

Na listagem atual constava a Feira do Queijo e do Mel da União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira nos dias 16 e 17 de junho mas não se realizou. Sabem dizer-nos porquê?"

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: A Feira do Queijo e do Mel estava programada para este mês.

Foi solicitada uma verba de 5 mil euros para 800 refeições de convidados e achamos que era muito dinheiro para alimentação. Contudo, a feira vai-se realizar juntamente com a festa da aldeia de Pereira, mas achamos que era um valor excessivo para almoços para além dos 24 stands, não sendo atribuído. Chegou-se a um acordo através do número de stands.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Clube Fluvial de Mirandela.

------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Está oficialmente criado o Clube Fluvial de Mirandela (CFM) que vai promover uma nova modalidade - a canoagem - aproveitando as excelentes condições naturais proporcionadas pelo espelho de água do rio Tua. Há uma semana, tomaram posse os 15 membros dos três órgãos sociais, o passo que faltava para o arranque deste novo clube. É uma forma feliz de aproveitar as condições fantásticas no nosso rio Tua.

A oficialização do Clube Fluvial de Mirandela também tem a ver com a promessa da autarquia mirandelense de que vai apoiar a modalidade, mais concretamente com a construção de uma estrutura de apoio nas margens do rio Tua.

Damos os parabéns a quem teve a ideia e a executou e desejamos boa sorte à nova coletividade desportiva de Mirandela."

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Como sabem, esteve cá o Presidente da Federação Portuguesa de Canoagem, Mirandela tem condições excelentes e temos o compromisso, a vontade e o empenhamento para criarmos uma Escola de Canoagem, porque é a forma de criar uma proximidade entre crianças e jovens Mirandelenses com o rio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ginásio Clube de Mirandela.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Um registo também positivo para o GCM que esteve presente no Campeonato Nacional de Kickboxing 2018, com 5 atletas. Sagraram-se Campeões Nacionais Manuel Santos (lightcontact -42kg), Sacha (lightcontact -47 kg), Mário Gomes (Lowkick,-54kg) e Catarina Dias (fullcontat, -70 kg) e Medalha de Bronze para Eduardo Martins."

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 6 de 30

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Houve um evento que decorreu ilegalmente em Mirandela e já fomos notificados pela Federação de Kickboxing, havendo um processo a decorrer neste sentido

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Associação Mirandelense de Artes Orientais (Amao).

----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: "De parabéns está também a Associação Mirandelense de Artes Orientais (AMAO) que garantiu três vitórias no torneio para benjamins, infantis e juvenis, que se realizou, no passado fim-de-semana, em Sesimbra, onde também se disputou a Taça de Portugal, em Lutas Olímpicas. O primeiro lugar foi obtido por Inês Novo, em infantis, menos de 40 quilos, e Afonso Caldeira, em menos de 53 quilos. Na categoria de iniciados, vitória também para Lucas Alves, em menos de 65 quilos. Há ainda a registar dois segundos lugares, de Lander Lopes e Diogo Moutinho, e um terceiro lugar para Martim Cepeda, todos na categoria de benjamins."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Livro "Pela Nossa Terra".

----- O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: "Agradecemos ao eurodeputado José Manuel Fernandes a oferta da obra "Pela Nossa Terra-Trás-os-Montes 2018" que é a quarta edição de uma série iniciada em 2015, sendo uma iniciativa que surgiu no âmbito do seu compromisso de proximidade, de defensor e promotor da nossa região, enquanto deputado ao Parlamento Europeu pelo Partido Popular Europeu eleito pela Aliança Portugal.

Boa prática que devia e podia ser replicada por outros eurodeputados europeus que deviam também mostrar evidências da sua atividade e ter uma postura formativa e informativa, prestando contas e sendo transparente."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Saneamento na Rua de Fontes Frias.

------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse: "Fui contactado por diversas vezes pelo cidadão António Luís Nunes por escrito dando-me conta de uma situação que se prende com o saneamento da Rua de Fontes Frias, junto a umas cortinhas e, segundo esse cidadão, estaria tudo concertado com o anterior Presidente da CMM para efetuar essa intervenção e não tive tempo de confirmar ou não essa garantia.

Garantiu que já teve uma reunião com a atual Presidente da CMM e com o Vereador José Cunha que lhe disse que a obra não podia ser feita por falta de disponibilidade financeira a não ser que os moradores estivessem dispostos a suportar metade dos custos mas parece que ninguém está disposto a isso.

O que nos podem ou sabem dizer sobre essa situação?"

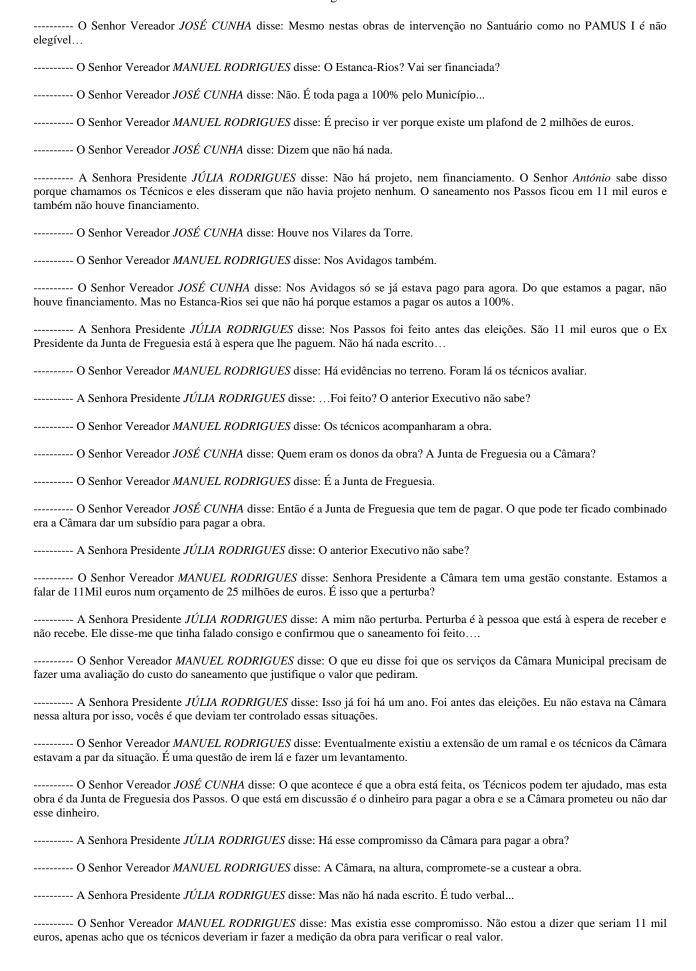
----- O Senhor Vereador JOSÉ CUNHA disse: Mas não há financiamento.

----- O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Não há financiamento? Foi financiada.

A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Todo o saneamento que falta fazer em alguns bairros em Mirandela, segundo o anterior Presidente da Câmara, estava projetado, financiado e iria arrancar durante o ano de 2018. O que se sabe é que não havia sequer o projeto, apesar de pelo menos cinco pessoas nos garantirem que havia financiamento e que estava tudo pronto para as obras começarem no ano de 2018
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: O financiamento existe.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse:Onde? Esta obra precisa de uma estação elevatória.
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Existe um plafond de 2 milhões de euros.
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Para saneamento não há
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: Vocês estão a fazer várias intervenções ao nível dos saneamentos, tanto no rural como na cidade, que estão a ser financiados. Esse plafond existe no valor de 2 milhões de euros.
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse:Mas que valor é que está a ser financiado para o saneamento?
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Nos Avidagos. Não é financiada a ETAR dos Avidagos?
O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Essa já é antiga.
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: A que está a ser concluída.

filis Rodi pu Esmallo Pialo

(Ata n.° 13/2018, de 21 de junho) Pág. 7 de 30



Julia Rodu juy

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 8 de 30

O Senhor Vereador <i>JOSÉ CUNHA</i> disse: Isso seria para verificar o valor. Mas se vier a Reunião de Câmara um subsídio para pagar o saneamento aos Passos, havia esse compromisso?
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Sim.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Todas as pessoas que dizem que foi feita uma obra que não está acordada por escrito mas que foi realizada, pede-se que entreguem um ofício no GAM, para que venha a Reunião de Câmara e se comprovar esse acordo verbal. Isto porque o dinheiro da Câmara é do Município e não se vai estar a pagar obras que foram acordadas por 5 mil euros e posteriormente dizerem que custou 11 mil euros. O que me preocupa não são estes 11 mil euros mas sim todos os valores que têm aparecido.
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: A mim preocupa-me ouvir constantemente essa conversa e, no entanto, não ver esses valores.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Mas devia conhecer esses valores. No tempo que esteve cá, certamente que esteve sempre integrado nessas negociações
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: Eu não conheço esses valores. Só falam dos 11 mil euros, não falam em mais nenhum valor.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Mas já devia saber.
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Diga-me quais são.
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Diga-me quais são esses valores, Senhora Presidente.
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Quero. Não conheço esses valores.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Não conhece? No tempo que esteve aqui nunca fez acordos verbais nem pagamentos de listas das juntas?
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Não. Diga-me quais são. Só conheço este dos 11 mil euros.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Só conhece esse? Torre de Dona Chama?
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: Relativamente a esse tema, tem que falar com o Presidente da Junta de Freguesia.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: A pavimentação na Junta de Freguesia da Torre de Dona Chama?
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: Isso tem que falar com o Presidente da Junta. A Junta de Freguesia é autónoma. No caso dos Passos, foi assumido um acordo, na Torre de Dona Chama não.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Todos os processos que estão a decorrer em Tribunal de projetos elaborados pelo Arquiteto <i>Figueiredo</i> , dizem que havia o compromisso de a Câmara pagar à Junta de Freguesia. A Câmara em si, não se endividava, colocava os outros a endividar-se e posteriormente assumia um compromisso. Foi o que aconteceu com a Associação Comercial Industrial de Mirandela, certo? A ACIM tem os 250 mil euros para pagar de dívidas. Vocês tinham 30 mil euros de empréstimo que pagaram antes de sair
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Deve haver alguma confusão. Será MIRCOM?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Sim, Mircom que é uma associação entre a Câmara e a ACIM. O que são estes 30 mil euros?
O Senhor Vereador <i>MANUEL RODRIGUES</i> disse: Os 30 mil euros dizem respeito ao funcionamento da Mircom que não tem nada a ver com a ACIM.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Os 30 mil euros era para a Câmara pagar, certo?
O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Sim.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Então está-me a dizer que não conhece acordos que foram pagos? Estes 30 mil euros eram para o quê?

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 9 de 30



------ O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES disse: Eram para pagar custos de financiamento da Associação, para organização de feiras.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01 – Informação da Presidente.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Trago vários assuntos, sendo que um deles é o Tempo Médio de Pagamento aos Fornecedores. Estamos preocupados com esta situação, pois queremos ter pagamentos mais atempados, porque com isso teremos melhores preços e as contas regularizadas, ajudando também a economia local. Houve o aumento significativo das despesas no período pré eleitoral, de julho a setembro, não havendo praticamente pagamentos até meados de novembro, sendo que o acesso às contas da Câmara situou-se por volta de novembro, havendo alguns dias em que não tivemos acesso às mesmas. Os prazos médios e a dívida são as principais preocupações da Câmara em termos financeiros. Posso-lhes dizer, e isto com alguma satisfação, que até ao final do primeiro semestre é previsível ter uma redução da dívida de cerca de 2 milhões de euros e atualmente a redução anda à volta de 1,5 milhões de euros, fruto de muito trabalho.

Em relação ao Complexo Agro-Industrial do Nordeste, o ponto de situação é a posse administrativa dos armazéns. Relativamente aos armazéns havia a questão da posse do proprietário da empresa e um contrato de Promessa Compra e Venda, e para que tudo fosse feito legalmente, tivemos que fazer a posse administrativa dos armazéns, notificou-se o proprietário para a retirar o lixo dando um tempo para isso, mas como não retirou, haverá a posse administrativa dos armazéns, sendo que o concurso público será lancado na próxima segunda-feira.

Relativamente ao Eixo Atlântico, há uma participação efetiva do Município de Mirandela, o que não acontecia há muitos anos. Uma das nossas propostas, juntamente com o Município de Bragança, foi uma ligação ferroviária do Porto a Zamora, sendo que iremos dar conhecimento à medida que o projeto se for desenvolvendo. A ferrovia é fundamental, quer para o transporte de mercadorias, quer para o transporte de passageiros e por isso é importante haver um corredor para Espanha. O Eixo Atlântico é uma plataforma que tem importância política nos dois lados da fronteira e Mirandela tinha realmente uma falta de presença nesta plataforma, uma vez que tinha as quotas em atraso, sendo que neste momento estão regularizadas.

Relativamente à Programação 2030, vamos fazer uma discussão sobre o nosso documento estratégico, porque é fundamental que tenhamos os eixos estruturantes para o concelho no próximo Quadro Comunitário de Apoio, até porque Portugal está a fazer esse esforço a nível Nacional, para o Programa 2030.

Em relação a "Mais Obras – Mais Informações", as obras da entrada norte têm tido, junto com as obras do Santuário, muitos problemas, mas está acordado até 20 de julho estar terminada e o alcatrão vai além dos Bombeiros, indo até à zona pedonal, ou seja, não vai ficar pelos Bombeiros, pois ficava uma fase de transição injustificável no centro da cidade, e portanto, o que estamos a negociar é por o alcatrão até à zona pedonal da Rua da República.

Outra situação que quero informar, é relativa ao abate de dois Plátanos de grande porte que existem junto ao Estádio de São Sebastião, estes plátanos vão ser finalmente cortados devido a razões de segurança de pessoas e bens. No decurso de ações de fiscalização e prevenção do serviço da Proteção Civil, estas duas árvores foram sinalizadas para corte prioritário, devido ao seu grande porte tanto em altura como em diâmetro, podendo causar danos quer no trânsito, quer no parque desportivo adjacente. Assim sendo, como há uma obra a decorrer no local, julgamos ser uma situação prioritária e será uma empresa que irá fazer esta operação. A nível de corte de elementos deste património arbóreo em Mirandela, existem muitas árvores de elevada altura e que representam algum perigo, por exemplo, estes dois plátanos, segundo o que nos disseram empresas especializadas, já deveriam ter sido cortados há pelo menos 5 anos, pois representavam perigo para a via. Neste momento, está a ser divulgada informação e estamos a prepar um plano para que empresas especializadas possam cortar em altura ou mesmo cortar as árvores por questões de segurança de pessoas e bens.

Em relação a outra situação que tem tido alguma atenção por parte da comunidade Mirandelense, estando a preocupar as pessoas, é a Comunidade Cigana. Esta é uma preocupação com a qual já vivemos há muitos anos, sendo que estamos, neste momento a preparar um Plano Local de Inclusão/Integração da Comunidade Cigana, respeitando a sua identidade e os seus costumes ancestrais.

Estamos a prepar um grupo de trabalho com a Junta de Freguesia de Mirandela e com o IEFP, pois muitos deles são detentores do Rendimento Social de Inserção-RSI, a Associação Nacional de Ciganos, a Sociedade Civil e todos os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, isto porque relativamente a esta situação, temos que encontrar um meio-termo entre os usos, costumes ancestrais e outros aspetos do modo de vida, em vez de nos tentarmos afastar, como tem acontecido até aqui, recorrendo a forças policiais.

Chamo a atenção para o nosso conterrâneo *Hélder Rodrigues* que fez um livro muito interessante sobre os ciganos, "Percursos de Integração e de Reivindicação da Identidade", é um problema no qual estamos a trabalhar, para que possamos resolver de uma vez esta situação e não adiar o problema. Relativamente a esta questão, há financiamento para o Plano de Inclusão/Integração à Comunidade Cigana, sendo que há projetos de financiamento que se apoiam no Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas 2018/2019 e o período de apresentação de candidaturas decorrerá até ao dia 30 de novembro.

Outra situação que estamos a prevenir é o Trânsito nas Escolas, ou seja, quer o Convento, quer o Fomento, vão ter situações de muito trânsito na entrada dos alunos. Está prevista uma reunião com a PSP, com a Associação de Municípios da Terra Quente

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 10 de 30



Transmontana, que foi responsável pelo projeto, pois por questões de segurança poderá ser necessário criar uma zona de estacionamento ou de paragem de autocarros, para o início do ano letivo. Assim sendo, a Escola do Convento e a Escola Luciano Cordeiro vão abrir no novo ano letivo e a Escola do Fomento, como tem as obras mais atrasadas, abre no início do próximo ano, em janeiro 2019.

Por fim, relativamente à Unidade de Apoio Especializada à Multideficiência e Surdocegueira Congénita, que é uma Unidade que funciona em Carvalhais, estamos a planear que o Município assegure o deslocamento dessa unidade para as novas instalações da Escola Luciano Cordeiro, com todas as condições para a multideficiência e será um projeto muito importante para pais, encarregados de educação e também para meninos e meninas que estão nesta situação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- A Senhora Jurista Esmeralda Pinto, autorizada a intervir, deu conhecimento do ofício do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é do seguinte teor:

"Solicito a V.ª Ex.ª, se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal que se vai realizar no dia **29 de junho** às **9.30** horas, no Auditório Municipal de Mirandela. Com os melhores cumprimentos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 - Conhecimento de Despachos.

02/01 - DOMU - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 14 de junho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 12/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de maio e 14 de junho de 2018.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 12/18 Correia da silva & cª, Lda Hotel 1 Estrela Avenida das Comunidades Europeias nº600 Mirandela;
- 25/18 Jorge Augusto Pires Ferreira Habitação Rua das Malhadinhas nº180 Mirandela;
- 35/18 Maria Margarida Pereira Chalaça Habitação Rua Nossa Senhora do Ó, Nº 9 Golfeiras Mirandela;
- 38/18 Alberico pombinho Habitação Rua da República Mirandela;
- 39/18 Hermino José Parreira Habitação Largo da Feira Torre D. Chama;
- 40/18 Maria de Fátima silvestre Pimentel Martins Habitação Rua Luís de Camões, nº202 Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 12/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de maio e 14 de junho de 2018.

Licenciamentos Deferidos

- 77/17 José Ricardo Lemos Ferreira Reconstrução e ampliação de um edifício para habitação Beco de S. Bento Golfeiras Mirandela:
- 87/17 Abel José Pereira Ribeiro Construção de uma habitação São Sebastião Lote n.º64 Mirandela;
- 44/18 Mercado do Zé Lda. Alteração de uso para comércio/serviços Rua D. Afonso III nº111 Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 - DAG - Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 18 de junho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 11 de 30



03/OA - Prestação de Contas Consolidada - 2017 - Agro-Industrial do Nordeste, EIM, S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.

----- Foi presente a Prestação de Contas Consolidada de 2017 — Agro-Industrial do Nordeste E.I.M., S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A. em 18/06/2018, com a introdução subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*, com o seguinte teor:

"INTRODUCÃO

A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de natureza empresarial, facilitando a prossecução de novas atribuições e competências, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades. Os municípios assumem cada vez mais uma lógica de grupo municipal pelo que, a sua atividade deve ser integrada e articulada com as restantes entidades que detêm ou controlam.

Nesse sentido, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, introduziu a obrigatoriedade de elaboração de contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, introduzindo uma nova ferramenta de gestão que permite avaliar a verdadeira posição financeira e os resultados do grupo autárquico. Nesta conformidade a consolidação de contas constitui um instrumento de gestão para os responsáveis políticos, complementa a informação das contas individuais, evidencia a forma de financiamento do grupo e, essencialmente aumenta a transparência das contas públicas.

Nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo Órgão Executivo, submetendo-se posteriormente à apreciação do Órgão Deliberativo durante a sessão de junho do ano seguinte.

Nesta conformidade, apresentam-se as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício de 2017, elaboradas de acordo com os procedimentos definidos para as entidades do setor público administrativo.

------ Vem acompanhada de Perímetro de Consolidação, Mapa de Endividamento, Balanço, Demonstração de Resultados, Mapa de Fluxos de Caixa, Certificação Legal de Contas, Relatórios de Gestão e Contas 2017 da AIN – Agro-Industrial do Nordeste E.I.M., S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A., que se dão por reproduzidos."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, exarou o seguinte despacho:

"À Reunião de Câmara."

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Mais uma vez exteriorizamos o nosso descontentamento por não termos tempo para analisar, com o cuidado que a complexidade dos assuntos exigem, os documentos mais densos que nos são submetidos à consideração e este é um desses casos.

Em abono da verdade, este é uma daquelas situações em que podemos ver o copo meio cheio ou meio vazio, consoante a perspetiva e o posicionamento de cada um mas fica, pelo menos, a ideia de que, não obstante as dificuldades e os constrangimentos que afetam as empesas que fazem parte do perímetro de consolidação orçamental, a situação não é tão catastrófica como foi pintada pelo atual Executivo, existindo uma réstia de esperança de recuperação financeira, tendo em mente que os resultados operacionais do exercício foram até positivos.

Embora o balanço individual do Município de Mirandela represente 98% do Balanço Consolidado, é possível retirar dos relatórios de gestão da AIN e do MLM algumas conclusões sobre o estado atual e muito pouco sobre a estratégia de futuro a curto, médio e longo prazo. Exige-se mais rigor, mais qualidade e mais profissionalismo na elaboração de documentos do género. Por outro lado, existe informação escassa sobre o Matadouro Industrial do Cachão que é uma empresa participada detida a 100% pela AIN. Devia existir um relatório de gestão do Matadouro ou incluir essa informação no relatório de gestão da AIN e cremos que não houve consolidação de contas entre a AIN e o Matadouro.

De realçar que o Município de Mirandela aprovou a prestação de contas consolidadas da AIN e do MLS pela primeira vez em 2013 quando pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que revogou a anterior LFL, a Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, só era obrigado a fazê-lo nas contas de 2014.

Em relação ao Cachão acreditamos que ainda há muito para conhecer e entender relativamente ao seu passado e ao seu lento e agonizante processo de adormecimento e era excelente que alguém se lembrasse de o retratar de forma objetiva e imparcial, apurando dados e responsabilidades e eventuais situações de má gestão. A situação atual é difícil e o Cachão possui um grau de atratividade comercial e industrial muito baixo e um estado de degradação deplorável. Há que assumi-lo sem tibiezas na certeza de que os tempos gloriosos não voltam mais e que a sua requalificação exige investimentos avultados que a administração central não estará disposta a realizar. Dispensam-se saudosismos e exige-se realismo!

A curto prazo o mais urgente seria a limpeza e dignificação do espaço e dos edifícios, o embelezamento e, porque não, a instalação de um Museu do Complexo Agro-Industrial do Cachão que fosse um motivo de interesse turístico e de glorificação de um passado marcante para gerações e gerações.

O Relatório de Gestão da "Agro-Industrial do Nordeste. EIM, SA" de 2017 é decalcado do relatório de 2016 ponto a ponto e parágrafo a parágrafo e até a conclusão é a mesma, mudando apenas os valores monetários. Ou seja, não houve qualquer preocupação de inovar e de lhe dar uma estrutura renovada. A empresa certificadora continua a ser a PKF. Até quando?

Da leitura hipersónica do Relatório de Gestão da AIN – Agro-Industrial do Nordeste, EIM, SA, retiramos os seguintes **aspetos negativos**:

- Dificuldades de tesouraria;
- Diminuição do número de empresas arrendatárias;
- Incumprimentos e atrasos no pagamento de rendas;

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 12 de 30



- Dificuldades de venda dos imóveis;
- Dificuldades de concretização dos contratos promessa de compra e venda de imóveis;
- Situação decorrente dos dois incêndios, tornado o espaço feio e pouco atrativo;
- Dificuldades de remoção dos resíduos, alegando o proprietário das duas empresas não ter capacidade financeira para tal operação, a qual orça 236.000,00 euros;
- Apenas se mantêm em vigor os contratos com a Lanor, a Leicras e o Laboratório Regional de Trás-os-Montes;
- As condutas de água estão degradadas e são antigas.

Como positivo, retiramos o seguinte:

- Empenhamento e dedicação no intuito da recuperação do Cachão e da criação de condições favoráveis à venda e ao arrendamento;
- Transição da atividade da participada Matadouro Industrial do Cachão para a AIN;
- Processo de venda do ATL do Bairro do Cachão e o 1º andar do Lote 25;
- Existência de água em abundância;
- Limpeza do canal realizada pela Junta de Freguesia de Frechas;
- A atribuição de verbas do Fundo de Intervenção Ambiental que pode resolver o problema dos resíduos resultantes dos dois incêndios;
- Inexistência de dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos, incluindo a segurança social;
- Postura inexcedível dos dois colaboradores da AIN no desempenho da sua atividade;
- Existência de uma ETAR;
- Instalação em 2012 de uma rede de gás natural, o que pode ser um fator positivo e atrativo para a instalação de empresas;
- EBITA de 56.907,21 euros e resultado líquido do exercício de 46.570 euros.

EBITA são os lucros antes dos impostos, depreciações e amortizações.

Em relação ao Matadouro do Cachão, sabemos que os resultados operacionais são também positivos, que tem cerca de 25 trabalhadores, que está com uma dinâmica e quantidade de abates muito interessante mas que, não obstante alguma recuperação financeira, continua a ter dificuldades de tesouraria.

No ano passado o Presidente da CMM disse que "sabemos que o caminho que estamos a fazer nesta recuperação tem sido significativo, principalmente para aquilo que é o setor pecuário da nossa região e se fecharmos o Matadouro do Cachão é um grande prejuízo para a região porque não há na região resposta e todo o abate passa a ir para Penafiel ou para Alcains, porque na região não há quem consiga fazer aquilo que nós fazemos".

Contudo, sempre se assumiu que essa atividade não devia ser exercida por municípios mas pela iniciativa privada mas até hoje não apareceu qualquer interessado na sua compra.

O Relatório de Gestão é perentório ao afirmar que é entendimento da Administração que o projeto AIN tem espaço para evoluir e criar valor acrescentado à região. Estamos aqui a falar da anterior administração ou da administração atual?

Em relação ao Relatório do MLM, apesar de vários aspetos negativos, como, por exemplo, a redução do número de passageiros transportados, os sérios riscos de liquidez e de fluxos de caixa minorados com a cobertura dos défices temporários de tesouraria pelo acionista maioritário, o relatório de gestão refere que numa perspetiva de curto prazo dúvidas não podem restar quanto à boa situação financeira da empresa, tal como tem acontecido nos últimos anos, apresentando-se, nesta altura, perfeitamente equilibrada. Adianta ainda que esta melhoria é bem visível pelo equilíbrio entre o valor dos seus ativos e passivos de curto prazo, isto é, com exclusão da enorme dívida resultante da aquisição das automotoras.

Não obstante as dificuldades de gestão, a empresa não tem dívidas em mora à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira nem dívidas vencidas para com os trabalhadores.

Deixamos uma pergunta final:

• Qual é a estratégia do atual Executivo relativamente ao MLM?"

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES disse*: Em relação a Prestação de Contas Consolidadas de 2017, o nosso sentido de voto é abstenção, uma vez que tem de estar coerente relativamente à votação da Prestação de Contas da Câmara Municipal.

No que diz respeito às questões que colocou, relativamente à AIN e a este Relatório de Gestão de 2017, o Conselho de Administração até 29 de novembro de 2017, tinha como Vogal o Dr.º *Manuel Rodrigues*, por isso, tenho a certeza que o Vereador *Manuel Rodrigues* terá todo o gosto em responder a todas as situações que colocou, até porque esteve dentro de toda a gestão "danosa" desta situação, segundo diz o Senhor Vereador *Rui Magalhães*. Assim, estranho as suas palavras relativamente ao Relatório de Consolidação de Contas de 2017, uma vez que a nova Administração só tomou posse em novembro de 2017.

Relativamente à Consolidação de Contas do Município, gostaria de chamar a atenção para duas situações que reportam à Certificação Legal de Contas efetuada pela PKF, em que diz "O processo de inventariação dos bens imóveis do Município, efetuada aquando da entrada em vigor do POCAL, não constitui uma garantia da sua plenitude, uma vez que este processo não contemplou a sua confrontação com outras fontes de informação externas à contabilidade nomeadamente, com os dados da Conservatória do Registo Predial e da Autoridade Tributária", isto quer dizer que, não houve a confrontação dos nossos registos com a Conservatória da Autoridade Tributária.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 13 de 30



Relativamente à outra situação, a PKF refere que "...não obtivemos a reconciliação entre os saldos constantes nos registos contabilísticos do Município de Mirandela e as respostas das empresas Águas do Norte, S.A." e "Resíduos do Nordeste, E.I.M.". Desta forma, não pudemos realizar certos procedimentos de auditoria e concluir relativamente ao montante de cerca de 4.112 milhares de euros, incluído no Passivo do Município com referência a 31 de dezembro de 2017."

Durante esta primeira fase de cobrança de dívidas de água, houve receitas de aproximadamente 60 mil euros, na segunda fase, em que estamos a trabalhar temos algumas situações, sendo que uma delas é a dívida do Agrupamento de Escolas de cerca de 150 mil euros, onde dizem que entraram em acordo com a Câmara Municipal e esta água não seria para pagar. Não sabemos se há algum acordo, o certo é que a dívida existe e não podemos perdoá-la sem saber se havia acordo ou não. Estamos a falar de acordos verbais onde não há registo e assim sendo, teremos que verificar esta situação.

------ O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: É também importante referir que existe uma dívida do Matadouro Industrial do Cachão – MIC, de 3 milhões de euros, sendo que a AIN não consolidou esses resultados na sua Prestação de Contas.

- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PSD e quatro abstenções dos membros do PS:
 - 1 Aprovar a Prestação de Contas Consolidada 2017 Agro-Industrial do Nordeste E.I.M., S.A. e Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.;
 - 2 Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.
- 04/OA Proposta de Denúncia do Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela celebrado com o Aero Clube de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Denúncia do Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela celebrado com o Aero Clube de Mirandela

Considerando que:

- A 13.09.2005, foi celebrado entre o Município de Mirandela e Aero Clube de Mirandela (ACM) um Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela, cuja cópia se anexa, através do qual as partes se propuseram desenvolver um apoio bilateral, no qual o Município assumiu alguns encargos financeiros e por sua vez o ACM assegurava a gestão e organização do espaço;
- Ao abrigo do referido protocolo competia ao ACM desenvolver um conjunto de atividades aeronáuticas;
- Do supracitado protocolo verifica-se que presentemente há um conjunto de obrigações que ambas as partes não estão a cumprir já há um largo período temporal;
- Ao abrigo do n.º 1 da Cláusula 4.ª do referido protocolo, qualquer das partes tem poderes para denunciar o protocolo;
- A referida cláusula não refere a necessidade de comunicação prévia à outra parte, a necessidade de fundamentação, nem consagra qualquer prazo de aviso prévio para a denúncia;
- Contudo, atendendo ao princípio da boa-fé considero que a denúncia do referido protocolo deve ser comunicada ao ACM com uma antecedência de 10 dias úteis relativamente ao momento em que se pretende ver extinto o protocolo;
- A denúncia do mesmo deve ser aprovada em sede de Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, uma vez que a aprovação do protocolo também foi deliberada em sede da Assembleia Municipal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 da Cláusula 4.ª do Protocolo e da alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação proponho que a Câmara Municipal delibere denunciar o Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela celebrado entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Aero Clube de Mirandela, devendo a denúncia produzir efeitos 10 (dez) dias úteis após a respetiva notificação à outra parte."

------ Vem acompanhada de Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela, parte da Ata da Reunião de Câmara de 09/11/2005 e parte da Ata da Reunião de Câmara de 23/11/2005, documentos que se dão por reproduzidos.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Na proposta apresentada e na nossa opinião com uma fundamentação escassa afirma-se que "no apoio bilateral firmado o Município de Mirandela assumiu alguns encargos financeiros e, por sua vez, o ACM assegurava a gestão e organização do espaço".

Na proposta refere-se ainda que "do supracitado protocolo verifica-se que presentemente há um conjunto de obrigações que ambas as partes não estão a cumprir já há um largo período temporal". Porém, não as especifica em concreto.

Perguntamos:

- Que obrigações são essas que as partes não estão a cumprir há largo período de tempo?
- Com a presente denúncia, o Aero Clube de Mirandela deixa de desenvolver em regime de exclusividade nas instalações do Aeródromo Municipal de Mirandela as suas atividades aeronáuticas?
- Deixa de realizar anualmente cursos de formação, competições desportivas ou outras atividades habituais?
- Fica sem efeito o contrato de comodato em que a CMM cede as instalações ao Aero Clube de Mirandela?

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 14 de 30



- A CMM deixa de assegurar o fornecimento e pagamento de água, energia elétrica e comunicações telefónicas?
- Deixa de assegurar os encargos resultantes da manutenção da pista em atividade de acordo com as normas estabelecidas pela ANAC?
- A CMM deixará se suportar o custo do Diretor de Pista através de um contrato de avença, se é que o está a garantir?
- Não seria mais correto alterar o protocolo e não denunciá-lo ou denunciá-lo apenas quando estivesse definido o novo regulamento e o novo modelo de administração e funcionamento? Não ficará agora um vazio quanto à gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela? Quem vai gerir o Aeródromo Municipal de Mirandela a partir da denúncia do Protocolo? A CMM ou o Aero Clube de Mirandela?"

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este protocolo é de 2005 e neste momento, encontra-se completamente desajustado da realidade atual. Se ler o Protocolo, sabe que há aqui situações que não estão a ser cumpridas, tanto da parte da Câmara Municipal, como da parte do Aero Clube.

Decorreram reuniões com representantes do Aero Clube de Mirandela, tendo-se referido esta situação e acordou-se que é iminente a elaboração de um novo Protocolo adequado à realidade. Foram elaborados alguns passos para a denúncia do protocolo com apoio do Gabinete de Apoio Jurídico, entre os quais:

Elaboração pelo Município da Proposta de Denúncia do Protocolo em vigor que é apresentada na reunião de Câmara, hoje 21 de junho.

A Deliberação da Reunião de Câmara de 21 de junho, segue para aprovação na Assembleia Municipal de 29 de junho.

Caso as deliberações da Reunião de Câmara e da Assembleia Municipal sejam favoráveis à rescisão do protocolo, então, o Aero Clube de Mirandela é notificado da situação e é elaborado um novo Protocolo, que já está feito e pronto para ser aprovado.

O protocolo de 2005 deixa de estar em vigor passados 10 dias úteis da notificação de Denúncia do Protocolo do Aero Clube de Mirandela, período durante o qual se irá produzir um novo Protocolo, cuja entrada em vigor depende da elaboração da Câmara Municipal, em Reunião de Câmara.

Em paralelo, o Município pretende elaborar o relatório do Aeródromo Municipal de Mirandela, conforme proposta de Início de Procedimento apresentado na Reunião de hoje, que diz respeito à Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conforme proposto:

- 1 Aprovar a denúncia do Protocolo de Delegação de Competências da Gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela celebrado entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Aero Clube de Mirandela:
- 2 Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.
- 05/OA Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de elaboração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Mirandela

Atendendo a que o Município de Mirandela é proprietário, operador, gestor e explorador do Aeródromo Municipal de Mirandela, pretende-se elaborar um Regulamento onde sejam definidas as condições e as regras de funcionamento e de exploração dos equipamentos instalados no Lado Ar e no Lado Terra do Aeródromo.

Deste modo, dispor-se-á de uma ferramenta normativa que garante uma melhoria das condições de segurança aeronáutica e uma melhor eficiência e eficácia na gestão do Aeródromo Municipal de Mirandela.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto na alínea e) e j)) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do consagrado no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Mirandela."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Mirandela, conforme proposto.

06/OA - Proposta de Extinção/Dissolução da "Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes - ecoCITRAS".

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 15/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Extinção/Dissolução da "Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS".

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 15 de 30



Considerando que no passado dia 30 de maio de 2018, reuniu a Assembleia Geral da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS, sociedade criada no ano de 2011, a que o Município de Mirandela aderiu, por deliberação tomada em reunião de Câmara de 14/02/2011, e deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela com a data de 25/02/2011, naquela época em respeito pela Lei 169/99, de 18 de setembro. Associação do qual faziam parte também os Municípios de Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro e Valpaços, tendo como atribuições a implementação do Programa Rede ecoCITRAS Cooperação de Cidades Organizadas em Rede entre outras e intitulando-se como agência de desenvolvimento económico local e de desenvolvimento.

No entanto, a referida Associação, nunca teve qualquer atividade, não tendo sequer procedido à instalação dos seus órgãos, nunca tendo assim tido qualquer funcionamento, sendo também destituída de património e de qualquer tipo de recursos.

Face ao exposto, nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAELPL) aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação, aplicável à Associação ecoCITRAS de acordo com o n.º 3 do artigo 1.º, já que a participação pelos Municípios em associações rege-se pela mencionada Lei, mais concretamente o artigo 59.º e n.º 2 do artigo 61.º do mesmo Regime Jurídico, propõe-se que a Câmara Municipal proponha nos termos da alínea *ccc*) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, à Assembleia Municipal de Mirandela, para que esta delibere, a extinção da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes – ecoCITRAS, nos termos da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, dissolvendo-se a mesma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 182.º do Código Civil, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 59.º do RJAELPL."

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação a esta situação, fomos notificados pelo Tribunal de Contas com uma multa em nome de "Responsabilidade Individual e Pessoal" e por isso, todos os Presidentes de Câmara concordaram que já deveria ter sido feita a extinção desta Associação, uma vez que nunca teve qualquer atividade e agora teríamos que pagar uma verba ao Tribunal de Contas. Assim sendo, estamos a tratar da Extinção/Dissolução da Associação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar a extinção da Associação de Municípios das Cidades de Trás-os-Montes ecoCITRAS, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, dissolvendo-se a mesma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 182.º do Código Civil, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 59.º do RJAELPL.;
- 2 Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *ccc*) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

07/OA - Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico dos Serviços de Recursos Humanos em 21/05/2018, com o seguinte teor:

"INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo, conforme caraterização no mapa de pessoal do Município.

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Mirandela, atualmente em vigor, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018, sobre proposta da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, contempla cinco (5) postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira e categoria de Assistente Operacional para uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para o Serviço Municipal de Proteção Civil e ainda três (3) postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude;

Considerando que foi assinado em 15 de junho de 2009 um protocolo de colaboração entre o IFAP – Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas – I.P., o Município de Mirandela e a ex-Autoridade Florestal Nacional, em resultado da candidatura aprovada ao Programa Sapadores Florestais, para a constituição de uma Equipa de Sapadores Florestais 2009 – Equipa SF 28 – 118 Mirandela, que contempla cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de **Assistente Operacional**;

Que apesar de se ter procedido à abertura do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para ocupação destes cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Sapadores Florestais (Aviso n.º 19020/2011, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 184 de 23 de setembro de 2011), o mesmo foi declarado deserto por não se ter apresentado qualquer candidato que possuísse uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, bem como qualquer oponente obrigatório em situação de mobilidade especial;

Que em 2011 o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída carecia de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local e a mesma não se verificou;

Considerando o contexto atual do panorama dos incêndios em espaços rurais, os postos de trabalho são necessários para assegurar o normal e regular funcionamento do serviço, são por isso considerados indispensáveis;

Considerando que no âmbito do "Aviso Norte 2020: 66-2016-29 - Projetos incluídos nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)", foram aprovadas duas candidaturas do Município de Mirandela referentes aos projetos

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 16 de 30



designados por: "Hoje há Escola / Retorno à Aprendizagem" e "Um Outro Olhar para o Conhecimento / Aprendizagem", onde está prevista a criação de uma equipa multidisciplinar que contemple três postos de trabalho para a carreira e categoria de **Técnico Superior** nas áreas da Educação Social e Psicologia;

Considerando que estes projetos estão orientados no sentido de darem resposta ao problema do insucesso e abandono escolar a partir de uma perspetiva integrada das condições e causas que influenciam o percurso escolar das crianças e jovens, os postos de trabalho são necessários para assegurar o normal e regular funcionamento dos mesmos, por isso considerados indispensáveis;

Considerando o n.º 1 do artigo 30.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 2 de junho à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) na sua atual redação, que determina que compete ao órgão ou serviço promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, levo à consideração de V.Exa. para a necessidade de iniciar o processo de recrutamento para o preenchimento de:

- 5 Postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira e categoria de Assistente Operacional Sapador Florestal, para uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o serviço Municipal de Proteção Civil;
- 2 Postos de trabalho previstos e não ocupados para a carreira e categoria de Técnico Superior Educação Social, para uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 3 anos para a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude.
- 1 Posto de trabalho previsto e não ocupados para a carreira e categoria de Técnico Superior Psicologia, para uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 3 anos para a Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude;

Considerando que o Município de Mirandela se encontra em situação de saneamento ou de rutura e que no âmbito do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação, a abertura de procedimentos concursais dos municípios nesta situação só é possível em situações excecionais, devidamente fundamentadas, mediante a autorização da Assembleia Municipal, cumprindo a legislação em vigor para o recrutamento de trabalhadores (como seja a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação) e desde que preenchidos de forma cumulativa 5 requisitos.

Assim, para que a Assembleia Municipal possa autorizar os recrutamentos têm de estar reunidos cumulativamente os requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE2018).

A saber:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam:
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), na sua redação atual;
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2017.

Relativamente à alínea a)

O Município de Mirandela compromete-se a definir no Aviso de abertura dos concursos que somente no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores que possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Quanto à alínea b)

O Município de Mirandela por forma a levar a cabo as suas obrigações de prestação de serviço público, para que possa assegurar as funções constantes do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, em face da escassez de recursos humanos de que o Município padece nos diversos serviços em virtude das restrições orçamentais que têm impossibilitado o recrutamento de pessoal nos últimos anos é absolutamente necessário e imperioso que o Município obtenha estes recursos humanos por forma a poder cumprir todas as suas atribuições e competências, pelo que é imprescindível a abertura dos procedimentos concursais constantes da presente informação.

Como é possível constatar no quadro que se apresenta em seguida, nos últimos cinco anos tem existido uma redução no número de trabalhadores do Município, o que se traduz numa redução percentual aproximada de 24%.

A redução do número de trabalhadores prendeu-se com aposentações, situações de mobilidade, não renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo, e rescisões amigáveis.

Anos/ N.º de Trabalhadores

2013	386
2014	308
2015	302
2016	295
2017	294

•N.º de trabalhadores em 31 de dezembro de cada ano

(Ata n.° 13/2018, de 21 de junho) Pág. 17 de 30



No que concerne a alínea c)

Existe verba disponível para os novos recrutamentos, conforme resumo da execução do orçamento da despesa que se anexa onde o encargo com os recrutamentos em causa, está previsto no orçamento do Município de Mirandela.

Quanto à alínea d)

Os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual, estão a ser cumpridos pontual e integralmente, não existindo retenções aplicadas pela DGAL.

Relativamente à alínea e)

Os recrutamentos propostos não correspondam a um aumento da despesa com pessoal verificado em 31 de dezembro de 2017, já que relativamente aos cinco Assistentes Operacionais que vão integrar o Serviço Municipal de Proteção Civil resultam do protocolo de colaboração celebrado com o IFAP. Por sua vez, o recrutamento dos três Técnicos Superiores, resulta de duas candidaturas do Município de Mirandela referentes aos projetos designados por: "Hoje há Escola / Retorno à Aprendizagem" e "Um Outro Olhar para o Conhecimento / Aprendizagem", cujas despesas com a contratação é suportada pelas referidas candidaturas

Assim, reunidos que estão os requisitos que permitem o recrutamento de trabalhadores carece-se apenas da obtenção da autorização por parte da Assembleia Municipal para que se possa proceder à abertura dos procedimentos concursais definidos na presente informação.

Juntam-se em anexo os documentos demonstrativos da verificação dos requisitos acima estabelecidos, bem como o Mapa de Pessoal com descrição das atribuições, competências dos postos de trabalho a prover.

No recrutamento para a ocupação dos lugares, pese embora o facto de poderem ser opositores candidatos com ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, os primeiros e de entre estes aqueles que tenham uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, desde que concluam o procedimento com nota igual ou superior a 9,50 valores, têm preferência sobre todos os outros.

Perante estas prorrogativas, e caso o entendam, proponho:

- 1- Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação:
- a) Autorize a abertura de procedimento concursal para recrutamento de:
 - 5 Assistentes Operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto;

e

- 3 Técnicos Superiores, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 3 anos.
- b) Autorize que o recrutamento se faça também de entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível que a ocupação dos lugares em todo ou em parte se faça recorrendo unicamente a candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado.
- 2- Posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, na sua atual redação."

À consideração superior de V. Ex.ª."

----- Pela Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral Elisabete Silva em 18/06/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

"Concordo com o teor da presente Informação.

Assim, nos termos do disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, o prazo de candidatura para os vários procedimentos concursais é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do Aviso do procedimento na 2.ª Série do Diário da República.

O posicionamento remuneratório para os cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional será estabelecido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º do Anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), através de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, e conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 156/2017 de 28 de dezembro, com uma remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória nível 1 da Tabela Única Remuneratória, a que corresponde a remuneração ilíquida de 580,00 €;

De acordo com a caracterização do mapa de pessoal e o artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º, ambos da LGTFP e de acordo com o mapa de pessoal para 2018, as habilitações académicas e ou profissionais são a escolaridade mínima obrigatória.

O posicionamento remuneratório dos três postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior será estabelecido nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 38.º do Anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), através de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal, para uma remuneração correspondente à 2 posição remuneratória nível 15 remuneratório da Tabela Única Remuneratória, a que corresponde a remuneração ilíquida de 1.201,48 €;

De acordo com a caracterização do mapa de pessoal e o artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º, ambos da LGTFP e de acordo com o mapa de pessoal para 2018, as habilitações académicas e ou profissionais são a Licenciatura em Educação Social e Licenciatura de Psicologia com inscrição na Ordem.

Submeto à consideração de V. Exa que proponha à aprovação da proposta de abertura destes procedimentos concursais à Câmara Municipal, nos termos da Informação, com o subsequente envio à Assembleia Municipal com vista à obtenção da autorização definida na lei."

(Ata n.° 13/2018, de 21 de junho) Pág. 18 de 30



------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, exarou o seguinte Despacho:

"Concordo com o proposto na Informação.

Assim, para os cinco postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional:

Determino ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação conjugado com o artigo 36.º da LGTFP, como métodos de seleção: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função;

ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, nomeio o seguinte júri:

Presidente: João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica 3º grau Administrativa e Qualidade (regime de substituição) do Município de Vila Flor

Vogais efetivos: Maria Manuel Lopes Gouveia, Técnica Superior e Sónia Cristina Gonçalves, Técnica Superior

Vogais suplentes: Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento, Técnico Superior e Maria Manuela Costa Sequeira, Coordenadora Técnica

Para os três postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação conjugado com o artigo 36.º da LGTFP, o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular.

Determino, ainda, que seja utilizado o método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, nomeio o seguinte júri:

Presidente: João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica 3º grau Administrativa e Qualidade (regime de substituição), do Município de Vila Flor

Vogais efetivos: Maria Madalena Sousa Ferreiro, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude (Reg. Substituição) e Bernardete de Jesus Baltazar, Técnica Superior

Vogais suplentes: Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento, Técnico Superior e Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Técnica Superior."

------ Vem acompanhada de Cabimento, Mapa de Pessoal, dois Avisos e Protocolo, documentos que se dão por reproduzidos.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "O procedimento concursal comum consiste no conjunto de operações que visa a ocupação de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades e à prossecução dos objetivos de órgãos ou serviços. Cabem neste procedimento as atividades de recrutamento e seleção, incluindo a aplicação de diferentes técnicas e métodos de seleção.

A Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, adotou soluções que dão plena consagração aos princípios constitucionais e legais da liberdade de candidatura, da igualdade de condições e da igualdade de oportunidades para todos os candidatos, da imparcialidade e isenção do júri. O artigo 47.º (Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública) garante que todos os cidadãos têm o direito de acesso à função pública, em condições de igualdade e liberdade, em regra por via de concurso.

Congratulamo-nos com a proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais que vai permitir a inclusão de mais 5 assistentes operacionais no mapa de pessoal e a oportunidade de trabalho e experiência a 3 técnicos superiores nas áreas da Educação Social e da Psicologia para o desenvolvimento de um projeto intermunicipal de combate ao insucesso escolar que foi iniciado no mandato anterior e que nós bem conhecemos.

Estaremos atentos ao desenrolar dos vários procedimentos que vão dar oportunidade a todos os que tenham os requisitos necessários para serem opositores, não estando, assim o cremos, ninguém afastado à partida e ninguém com a garantia de acesso privilegiado. Mas nós cá estaremos para efetuar a avaliação final e para verificar se os procedimentos foram isentos, imparciais, legais e corretos, como nos compete."

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: É preciso ter coragem para falar em liberdade e igualdade, quando no acesso a certas situações não havia liberdade e igualdade, nem sequer a abertura de Processos Concursais.

Acho que neste momento deve estar muito atento, uma vez que durante anos não teve essa atenção, no que diz respeito ao recrutamento de funcionários, no recrutamento para as várias empresas, escolas, entre outras.

Não vale a pena falarmos de igualdade e justiça quando isso nunca foi respeitado entre os Mirandelenses, quando alguns entravam por ordem partidária e ordem político-partidária.

Acho lamentável as considerações que faz, até em tom de ameaça e provocatório, enquanto esteve na Câmara Municipal fez exatamente o contrário.

Anteriormente, não houve Procedimento Concursal porque as pessoas eram contratadas por Contrato de Avença.

Relativamente aos cinco Sapadores Florestais – Assistentes Operacionais, já era um contrato assinado em 15 de junho de 2009, que em protocolo de colaboração entre o IFAP -.Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP, o Município de Mirandela e a Autoridade Florestal Nacional numa candidatura de sapadores florestais, onde houve recursos de formação para a constituição de uma equipa de sapadores florestais em 2009, sendo que nunca foi constituída.

Relativamente aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, tenho a certeza que se não fosse obrigatório, vocês nunca abririam um concurso. Nós já estamos dar um passo nesse sentido, para a integração das pessoas, e julgo que há

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 19 de 30



Municípios que não vão abrir concursos, vão trabalhar em regime de recibos verdes. Em vez de nos parabenizar da abertura do concurso, está-nos a criticar por uma coisa que ainda não fizemos...

------ O Senhor Vereador RUI MAGALHÃES disse Não, não é nada disso. Congratulamo-nos com a abertura do Concurso.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: ... Veja-se a situação de colaboradores que estão há décadas em contratos de Emprego-Inserção, passam pelos Bombeiros, depois vão para a Santa Casa, daí vêm para a Câmara, voltando posteriormente aos Bombeiros. São pessoas que nunca têm acesso à Segurança Social, a reformas sendo de lamentar esta situação, pois os anos vão passando não tendo hipótese de fazer uma carreia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1- Aprovar a Proposta de Abertura dos supracitados procedimentos concursais;
- 2- Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.
- 08/OA Proposta do Resultado da Consulta Pública da Desafetação do Domínio Público do Município e Afetação ao Domínio Privado do Município de Parcela sobrante do antigo traçado da Estrada Nacional 213, com a área de 2470 m².

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 04/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Resultado da Consulta Pública da Desafetação do Domínio Público do Município e Afetação ao Domínio Privado do Município de Parcela sobrante do antigo traçado da Estrada Nacional 213, com a área de 2470 m²

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 10 de maio último, teve início o procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno sobrante do antigo traçado da Estrada Nacional 213, junto ao Loteamento Urbimira – Fase 1, para integração no domínio privado do Município. Nesse sentido procedeu-se à consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, por meio de éditos nos lugares de estilo e no sítio do Município, no sentido de todos os interessados puderem apresentar reclamações no prazo de 10 dias úteis.

Uma vez decorrido esse prazo, que terminou no dia 28.05.2018, verifica-se que não foram rececionados quaisquer reclamações à pretensão do Município.

Assim perante a ausência de qualquer pronúncia, interpreta-se que os eventuais interessados anuíram com a proposta de desafetação apresentada, nessa medida deve a presente proposta ser submetida a deliberação do executivo, para posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, já que é a este órgão que compete deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal."

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O recurso a discussão pública, assim como a audiência de interessados, é muito comum nas avaliações de impacto ambiental e em atividades e licenciamentos da política de ordenamento do território e de urbanismo, sobretudo em relação às que têm significativa relevância urbanística, e na definição dos instrumentos de gestão territorial, com relevância para os planos diretores municipais.

Ela consiste na apreciação pública de determinadas situações relevantes e corresponde ao direito de participação popular procedimental da Lei nº 83/95, de 31 de agosto, e visa institucionalizar a participação procedimental em matérias que interessam a uma pluralidade indeterminável de pessoas, sendo o seu objeto a recolha de sugestões.

Através da participação cívica o cidadão sente-se mais intrinsecamente envolvido nas tomadas de decisão, sentindo uma coresponsabilização pelas consequências que advirão dessas decisões, quer sejam estas positivas ou negativas. Além destes benefícios, que se traduzem num melhor produto ou resultado, todo o processo ajuda a desenvolver a confiança e as competências pessoais dos cidadãos participantes.

Para que possa ter algum sucesso e cumprir os seus propósitos, a publicitação da discussão pública deve ser ampla e com a visibilidade adequada à sua compreensão, em nome do princípio da transparência como vetor da administração eletrónica.

Apenas para dar um exemplo, nos termos do nº 1 do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, sobre as bases da política pública de solos e o ordenamento do território e de urbanismo, "concluída a elaboração do programa setorial ou especial e emitidos os pareceres previstos no artigo anterior ou decorridos os prazos fixados, a entidade pública responsável pela respetiva elaboração procede à abertura período de discussão pública da proposta de programa, através de aviso a publicar, com a antecedência de 5 dias, no <u>Diário da República</u> e a divulgar através da <u>comunicação social</u> e no respetivo <u>sítio na Internet</u>".

Mais. de acordo com o artigo 101º do CPA, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua <u>publicação na 2.ª série do Diário da República</u> ou na <u>publicação oficial da entidade pública</u>, e na <u>Internet</u>, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. No preâmbulo do regulamento, é feita menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública, quando tenha sido o caso.

Nos termos da deliberação da CMM, procedeu-se à consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, por meio de éditos nos

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 20 de 30



lugares de estilo e no sítio do Município, no sentido de todos os interessados puderem apresentar reclamações no prazo de 10 dias úteis. Ou seja, teve de optar-se pela consulta pública porque o número de interessados a ouvir era de tal forma elevado que a audiência se tornava impraticável.

No portal do Município de Mirandela existe uma sub-pasta dedicada à Discussão Pública inserida na pasta mais geral da Participação Cívica e a última e única situação de discussão pública aí publicada diz respeito ao Parque Eólico de Mirandela, de setembro de 2016. Nada consta sobre a situação que é agora alvo de discussão e deliberação.

Na pasta referente a Editais e Avisos, nada consta também. O último edital que lá consta data de 21 de maio de 2018 assinado pelo Senhor Vice-Presidente da CMM e a grande maioria diz respeito a adendas a operações de loteamento antigas. Sabemos que esse edital foi publicado na Junta de Freguesia de Mirandela, como é habitual, e em alguns muppies da cidade de Mirandela, embora nos pareça muito pouco.

Pelo menos nos dois muppies que vejo todos os dias não me apercebi de qualquer edital ou aviso sobre essa matéria.

Para garantir uma participação mínima dos cidadãos é necessário que estes tenham conhecimento dessa possibilidade, devendo, por outro lado, a publicitação ser compreensível e objetiva. Para que qualquer cidadão exerça uma participação eficiente é necessário que este seja devidamente informado para que se possa manifestar, caso contrário dificilmente terá uma opinião válida ou poderá contribuir para a tomada de decisão, pondo assim em causa todo o processo participativo. Contudo, muitos dos problemas advêm da implementação de más práticas participativas que criam desconfiança, desperdiçam tempo e dinheiro e podem prejudicar seriamente futuras tentativas de envolvimento público.

Esta atitude muito passiva que caracteriza os cidadãos contemporâneos advém principalmente do descrédito e da falta de confiança nas autoridades políticas e no sentimento de que a opinião do povo dificilmente é ouvida e normalmente é ignorada. Esta discussão pública comprova o que já sabíamos: existe um gritante défice democrático em Portugal e os decisores públicos também têm uma quota-parte de responsabilidade nesse status quo. Será que publicitam por todos os meios possíveis ou se limitam a cumprir uma mera formalidade legal?

Como tal, perguntamos:

situação.

- Como foi publicitado esse período de discussão pública?
- Para além da Junta de Freguesia de Mirandela, foram afixados editais noutros muppies?
- Embora nada tenhamos descoberto sobre isso, foi publicitado o edital no portal do Município de Mirandela? E no DR, II
- Foi dada essa possibilidade através de aviso emitido pela Rádio Terra Quente?

pedido para ser retirado, mas posso pedir o comprovativo e mostrar numa próxima reunião.

Foi publicado em algum jornal local ou nacional?

Será que as pessoas que leram (que terão sido poucas) o edital entenderam na realidade o que estava em causa e o ligaram à situação da eventual instalação em Mirandela do Continente, tendo em conta a forma como o edital foi escrito?"

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Passo a palavra ao Senhor Vereador Orlando Pires para explicar esta

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES disse: Boa tarde. Cumprimento todos os presentes e o público em geral. Em relação a este assunto, a Câmara Municipal cumpriu escrupulosamente o Código de Procedimento Administrativo. Em relação à análise que faz e sobre aquilo que diz respeito à Legislação em vigor, não tenho nada a dizer, temos apenas que assumir e garantir que o Município, com toda a transparência, cumpra o Código de Procedimento Administrativo. Esse edital foi publicado no site do Município, nos muppies da cidade, Juntas de Freguesia e todos os locais que o Código de Procedimento Administrativo assim o indica. A leitura do edital parece-me clara e fácil, porque o texto é curto e explícito, estando acompanhado por uma planta de localização

em que qualquer pessoa consegue facilmente perceber o que está em causa. Este processo foi acompanhado pelo Gabinete Jurídico, sendo que a Jurista Esmeralda Pinto pode intervir se assim o entender.

------ A Senhora Jurista ESMERALDA PINTO, autorizada a intervir disse: Tive o cuidado de falar diretamente como o colega

Luís Barros que é responsável pela colocação na página do site, e uma vez terminado o período de discussão pública, ou seja, após 28 de maio, tive o cuidado de pedir que retirasse para não acontecer aquilo que identificou
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Mas as outras estão lá todas.
A Senhora Jurista ESMERALDA PINTO, autorizada a intervir disse:Eu falo daquelas que acompanho
O Senhor Vereador <i>RUI MAGALHÃES</i> disse: Por isso é que não encontrei aquela. Procurei há cerca de dois dias e não encontrei. Os outros estão todos lá, esse é que não encontrei.
A Senhora Jurista <i>ESMERALDA PINTO</i> , autorizada a intervir disse:Em relação aos outros, os que não acompanho, não consigo responder, mas garanto-lhe que este esteve. Normalmente, o processo que acompanho, uma vez terminado, peço que seja retirado para não ficar desatualizado, é sem sentido. Garanto-lhe que foi publicitado no <i>site</i> e quando foi feita esta proposta, fo

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 21 de 30



- 1 Aprovar a Proposta do Resultado da Consulta Pública da Desafetação do Domínio Público do Município e Afetação ao Domínio Privado do Município de Parcela sobrante do antigo traçado da Estrada Nacional 213, com a área de 2470 m²;
- 2 Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- 09/OA Proposta de Atribuição do Valor da Bolsa de Formação Regulamento do Programa Municipal de Ocupação dos Tempos Livres "Verão Jovem".

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 13/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Valor da Bolsa de Formação

- Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - "Verão Jovem"

Nos termos do disposto no **Artigo 8º - Direitos dos Jovens Participantes do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - "Verão Jovem"** aprovado em reunião de câmara em 13/06/2016, os jovens participantes durante o período de ocupação no Programa têm direito:

- a) A um seguro de Acidentes Pessoais da responsabilidade da Câmara Municipal, o qual cobrirá não só os acidentes ocorridos durante o programa, mas também os que tiverem lugar durante as deslocações entre o local do Programa e a residência do jovem;
- b) A uma bolsa de formação por cada turno do Programa e cujo montante é aprovado e fixado anualmente de acordo com a dotação orçamental do Município.

A bolsa referida na alínea b) do número anterior não tem caráter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço e estará a pagamento a partir da segunda quinzena do mês seguinte ao da conclusão do turno do Programa, através de transferência bancária ou emissão de cheque, conforme preferência indicada pelo jovem na inscrição.

De acordo com o estabelecido no Artigo 4.º do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - "Verão Jovem", cada jovem participante dispõe de cinco opções em termos de *Tarefas a Desempenhar*, contudo, por uma questão de logística, no ano em apreço, as candidaturas apenas podem ser canalizadas para a alínea e), designadamente:

e) Apoio a atividades culturais, recreativas, desportivas, particularmente, nas iniciativas de índole municipal.

Nesse sentido proponho que o valor da bolsa de formação, por cada turno, seja fixada em 60,00€ (sessenta euros) por participante, para um limite máximo de 60 (sessenta) participantes.

Caso se verifique um elevado número de inscrições, será ponderado o limite agora estabelecido de participantes por turno."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, exarou o seguinte Despacho:

"À Reunião de Câmara."

----- Processo despesa n.º 1325 em 18/06/2018.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar a Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres − "Verão Jovem" e que o valor da Bolsa seja fixado em 60,00 € (sessenta euros) por participante;
- 2 Aprovar o limite máximo de 60 (sessenta) participantes.
- 10/OA Proposta de Atribuição de Prémios aos Vencedores do Concurso de Ideias "Escola Empreendedora 2018".

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Coordenador do GAEE *Luís Pereira* em 01/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Proposta de atribuição de prémios aos vencedores do Concurso de Ideias "Escola Empreendedora 2018"

Com o objetivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho, o Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor – GAEE lançou em 2014 o Concurso de Ideias "Escola Empreendedora".

O Concurso de Ideias "Escola Empreendedora" destina-se a alunos, desde que a frequentar o ensino secundário ou curso profissional com equivalência ao ensino secundário em estabelecimento de ensino ou centro de formação profissional do concelho de Mirandela e tem como objetivo central angariar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade para a região, estimulando ao mesmo tempo as capacidades empreendedoras dos alunos.

(Ata n.° 13/2018, de 21 de junho) Pág. 22 de 30



Na edição de 2018, cuja sessão final decorreu no dia 28 de maio, no âmbito da 3ª Feira Feira da Orientação Escolar e Profissional, foram apresentadas as duas ideias finalistas.

A análise das candidaturas ficou a cargo do júri, constituído pelos sete parceiros do GAEE.

Pelo exposto, e considerando que:

- Em regulamento do concurso previa-se a atribuição de prémios no valor de 300,00€, 150,00€ e 50,00€ respetivamente aos 1°, 2° e 3° classificados;
- Esta iniciativa promove os valores participativos e empreendedores dos alunos das escolas de Mirandela;
- O Concurso de Ideias "Escola Empreendedora" é uma iniciativa distinguida com o selo do Programa Estratégico +e +i, atribuído pelo Ministério da Economia, pela importância da sua contribuição para o estímulo da cultura e das práticas de empreendedorismo e inovação em Portugal;
- Os prémios das Edições de 2014, 2015, 2016 e 2017 foram apoiados pelo Município de Mirandela;

Considerando ainda a classificação final da edição de 2018, ordenada de acordo com a grelha seguinte:

Projeto	Alunos participantes	Escola	Classificação
EpaChips de batata-doce aromatizada	Patrícia Cepeda, Bárbara Luís, Audenciana da Silva, Octaviana Tilman, Nélson Moreno.	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais	1°
Mirandela VR	Carlos Inácio, João Rita	Agrupamento de Escolas de Mirandela	2°

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere atribuir os prémios contantes do Regulamento do Concurso de Ideias "Escola Empreendedora" aos dois primeiros classificados nos valores líquidos de 300,00€ e 150,00€ respetivamente."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, exarou o seguinte Despacho:

"À Reunião de Câmara."

----- Processo despesa n.º 1324 em 18/06/2018.

------ O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Embora o fornecimento de cópia e do IBAN tenha sido tacitamente autorizado pelos seus titulares, consideramos excessiva, despropositada e desproporcional a sua inserção na presente proposta e temos sérias dúvidas quanto à sua legalidade e à sua pertinência jurídica, mormente o respeito pela recente lei de proteção de dados

Fica o reparo porque entendemos que não havia necessidade. É preciso olhar para estas questões com redobrado cuidado e igual bom senso e ponderação e seria mais que suficiente para o caso o fornecimento de cópia da proposta do GAEE.

Mais uma vez o nosso reconhecimento pelo excelente trabalho prestado pelo GAEE e pelo CLDS 3G que sempre trabalharam em articulação e em equipa no desenvolvimento de iniciativas muito vocacionadas para os jovens."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Estes dados foram enviados por uma questão de transparência, colocando-se tudo na Proposta Final de Atribuição de Prémios, por isso, confiando na vossa confidencialidade, acabamos por transcrever toda a proposta.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos prémios contantes do Regulamento do Concurso de Ideias "Escola Empreendedora" aos dois primeiros classificados nos valores líquidos de 300,00€ e 150,00€ respetivamente, conforme proposto.

11/OA - Proposta - Certificação Legal de Contas - Nomeação do Auditor Externo.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador JOSÉ CUNHA em 18/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Considerando que:

- 1. O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.
- 2. Para cumprir o desiderato supra, foi formalizado um procedimento de "Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, da alínea c) do n.º1 do art.º 20.º, do n.º 1 do art.º 112.º, do n.º 1 do art.º 113.º e n.º 1 do art.º 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos, designado abreviadamente pela sigla CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, para a contratação dos serviços de revisão e certificação das contas municipais relativas ao triénio de 2018/2020.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 23 de 30



- 3. A decisão da formalização do procedimento pré-contratual esteve a cargo do signatário, no uso da delegação de competências constante do Despacho proferido pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª *Júlia Rodrigues*, datado de 31/10/2017.
- 4. No âmbito do procedimento pré-contratual referido foram convidadas diretamente a apresentar proposta as três entidades, a saber: "JORGE SILVA, NETO, RIBEIRO & PINHO, SROC, LDA.", "FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC, LDA." e "VITOR CAMPOS & JOSÉ PEREIRA, SROC, LDA.".
- 5. Foram apresentadas duas propostas, sendo estas das entidades "FERNANDO PEIXINHO & JOSÉ LIMA, SROC, LDA." e "VITOR CAMPOS & JOSÉ PEREIRA, SROC, LDA.".
- 6. O júri designado para o procedimento elaborou em 15/06/2018, em cumprimento do disposto no art.º 122.º do CCP, o relatório preliminar, que se anexa, no qual propôs a ordenação das propostas apresentadas, tendo-o enviado aos concorrentes para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 7. O processo conducente à adjudicação só poderá ser desencadeado depois de cumprida esta formalidade legal, terminando o prazo de audiência prévia em 20/06/2018. Todavia, não se prevê que os concorrentes apresentem observações (reclamações), pelo que poderá o júri designado para conduzir o procedimento elaborar o relatório final em 21/06/2018, em cumprimento do disposto no art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos.
- 8. Face aos considerandos enunciados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013,de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, **propõe-se**, que o Órgão Executivo **aprove e submeta à aprovação** do Órgão Deliberativo do Município de Mirandela, **a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2018/2020**, a Sociedade por Quotas **Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda.**, NIF: 502525410, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, sendo o preço contratual de **35.460,00 euros**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.
- 9. A despesa correspondente tem enquadramento orçamental para o ano de 2018 na rubrica económica 020220, conforme proposta de cabimento n.º 1222.
- 10. A presente proposta deverá ficar condicionada à não apresentação de observações por parte dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, devendo os serviços de Contratação Pública informar o signatário e a Chefe da DAG Dr.ª *Elisabete Silva*, durante o período da manha do dia 21/06/2018 data da reunião do órgão executivo do município, acerca da apresentação, ou não, de pronuncias por parte dos interessados.

À consideração superior da Exma. Sr.ª Presidente."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 18/06/2018, exarou o seguinte Despacho:

"Concordo a autorizo. À Reunião de Câmara."

------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Entendemos que esta é mais uma proposta que carece de uma adequada fundamentação. Fundamentar é demonstrar as razões, os motivos, o núcleo onde assenta cada escolha. Fala-se de fundamentação quando se justifica, de forma coerente e objetiva, aquilo que se afirma ou propõe. Segundo um acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, a obrigação de fundamentar a decisão administrativa surge como concretização da obrigação geral de fundamentação dos atos administrativos, que, de forma expressa e acessível devem dar a conhecer aos respetivos destinatários os motivos por que se decide de determinado modo e não de outro;

Fundamentar é enunciar explicitamente as razões ou motivos que conduziram a entidade administrativa à prática do ato, é enunciar as premissas de facto e de direito nas quais a respetiva decisão administrativa assenta;

O dever/direito de fundamentação visa, além do mais, impor à Administração que pondere muito bem antes de decidir, e permitir ao administrado seguir o processo mental que conduziu à decisão, a fim de lhe poder esclarecidamente aderir, ou de lhe poder reagir através dos meios legais ao seu dispor.

A proposta que nos é ora apresentada suscita-nos fundadas dúvidas desde logo por ter sido preterida uma empresa como a PKF que se apresenta como uma organização com capacidade para prestar serviços profissionais adequados às necessidades das empresas e instituições, estabelecendo uma relação de confiança, de forma profissional, íntegra e transparente, e que é uma rede internacional que opera em Portugal, Cabo Verde, Angola e Moçambique e que era responsável pela certificação legal de contas do Município de Mirandela desde 2007. Contudo, devemos garantir que sabíamos que isso ia acontecer mais tarde ou mais cedo.

De frisar que a PKF é ainda entidade certificadora de contas na AMTQT e na AIN (Agro Industrial do Nordeste).

Fomos pesquisar o portal base.gov dos contratos públicos e encontramos algumas adjudicações da PKF a municípios:

Ovar

Data da celebração	02-02-2018
Aquisição de serviços	Auditoria, certificação de contas, consolidação de contas e consultadoria
Anos	2017, 2018 e avaliação semestral de 2019
Preço contratual	10.560 euros + IVA
Prazo de execução	699 dias (2 anos)

Vagos

Data da celebração	27-04-2017
Aquisição de serviços	Prestação de serviço de revisor oficial de contas (ROC)

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 24 de 30

	Anos	Prestação de contas 2017
Γ	Preço contratual	8.640,00 euros + IVA
Γ	Prazo de execução	365 dias

Da AMTQT encontramos a seguinte aquisição de serviços:

Data da celebração	09-11-2017
Aquisição de serviços	Prestação de serviços de auditoria financeira
Anos	2017
Preço contratual	18.000 euros + IVA (2.000 euros para a AMTQT, 4.000 euros para o Município de Carrazeda de Ansiães, 6.000 euros para o Município de Macedo de Cavaleiros e 6.000 euros para o Município de Mirandela)8.640,00 euros + IVA
Prazo de execução	365 dias

De empresa de Fernando Peixinho & José Silva, SROC, Lda:

Mirandela

Data da celebração	?
Aquisição de serviços	Revisão e certificação legal das contas anuais
Anos	2018, 2019 e 2020
Preço contratual	35.460,00 euros + IVA
Prazo de execução	3 anos (1.096 dias)

Lamego

Data da celebração	22-03-2017
Aquisição de serviços	Prestação de Serviços de Auditor Externo
Anos	2017, 2018 e 2019
Preço contratual	31.500,00 euros + IVA
Prazo de execução	1.096 dias (3 anos)

Vila Nova de Foz Coa

Data da celebração	22-03-2017	
Aquisição de serviços	Auditor Externo das Contas do municipio e Consultor na área das finanças	
	locais para 2017,2018 e 2019	
Anos	2017, 2018 e 2019	
Preço contratual	34.560,00 euros + IVA	
Prazo de execução	1.095 dias (3 anos)	

Tal parece indiciar que o valor cobrado é idêntico para o mesmo tipo de serviços e igual prazo de execução. De **outras empresas** de certificação de contas (auditores externos)

Ribeira Brava Fortunato & Rafael, S.R.O.C, LDA (506389618)

Data da celebração	29-04-2018
Aquisição de serviços	Prestação de Serviços para Auditor Externo para a verificação das contas do
	Município
Anos	2018 e 2019
Preço contratual	18.000,00 euros + IVA
Prazo de execução	730 dias (2 anos)

Sobral de Monte Agraço Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada, SROC (503598941)

Data da celebração	26-02-2018
Aquisição de serviços	Prestação de Serviços - Auditor Externo - art. 77.º da Lei das Finanças Locais
Anos	2018 e 2019
Preço contratual	39.950,00 euros + IVA
Prazo de execução	1.410 dias (quase 4 anos)

Nada nos move contra a firma do Dr. Fernando Peixinho, antes pelo contrário. Quando era Vice-Provedor da SCM de Mirandela foi tomada uma decisão de contratar um revisor oficial de contas e a escolha privilegiou a preferência regional e a qualidade e os créditos firmados da empresa, além do preço mais baixo, e ainda hoje a empresa do Dr. Fernando Peixinho é quem certifica as

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 25 de 30



contas da SCM, com quem sempre tive um relacionamento cordial e eu na altura já sabia das suas ligações ao Partido Socialista, tendo sido vereador na CM de Bragança, Deputado Municipal na AM de Bragança e membro da Comissão Nacional do PS durante muitos anos.

Entendemos também que a presente proposta, tal como outras similares que venham a ocorrer no futuro, estaria instruída de forma mais adequada com cópia dos convites e do caderno de encargos. Na ausência desses documentos, solicitámos ontem ao Senhor Vereador *José Cunha* a sua remessa por correio eletrónico ou, quanto muito, que nos fossem entregues hoje na reunião o que ele cumpriu na íntegra, o que nós agradecemos.

Não obstante a nossa decisão ser a abstenção, colocamos as seguintes questões:

- A PKF perdeu a confiança do atual Executivo e porque motivo resolveram mudar de auditor externo e não convidar de novo a PKF?
- Que critérios presidiram à escolha das três empresas a quem foram endereçados convites para apresentação de propostas?
 Porque essas e não outros?
- Com que fundamentos é que afirmam na proposta que "não se prevê que os concorrentes apresentem observações (reclamações)?" Sabiam antecipadamente que a empresa "VITOR CAMPOS & JOSÉ PEREIRA, SROC, LDA" não as ia apresentar?
- Porque não foi este procedimento iniciado mais cedo evitando que a proposta estivesse sob condição e em risco de não ser apresentada na sessão da AMM se porventura houver reclamações?
- Acham que é razoável e prudente do ponto de vista financeiro pagar o dobro pelo mesmo serviço prestado, passando de 18.000 euros para 35.460 euros? O Plano de Saneamento Financeiro não obriga o Município de Mirandela a reduzir custos em vez de os aumentar?"

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Antes de passar à fase de resposta, vou fazer um breve esclarecimento, relativamente a estas questões e ao que aconteceu com a empresa certificadora.

Antes de mais, quero dizer ao Senhor Vereador que, não existe qualquer tipo de desconfiança em relação à PKF e esta decisão, não está relacionada com a falta de profissionalismo, de integridade, transparência, confiança ou capacidade de prestar serviços.

No que diz respeito ao descontentamento de algumas situações, lembro que o anterior Presidente tinha já feito algumas conversações com esta sociedade para que começasse a fazer a contabilidade, uma vez que a PKF, por vezes não estaria tão perto, para dar resposta rapidamente a certas questões e apoiar, do ponto de vista financeiro, algumas decisões. Desta forma, recorremos às sociedades que estão aqui expostas, que trabalham com outras Câmara, sobre as quais tivemos as melhores referências.

Há três situações que podem colocar em causa a nossa Responsabilidade Civil e Criminal.

Uma delas é a questão jurídica, sendo que um bom apoio jurídico é das questões mais importantes que uma Câmara tem, porque pode levar a perder ou a ganhar processos de elevados valores. Anteriormente o antigo Executivo tinha um advogado a pagar à peça, sendo que nós agora temos recebido honorários bastante elevados, e portanto, decidimos colocar apenas um consultor jurídico para dar apoio ao Gabinete de Apoio Jurídico. Neste momento temos um jurista, um advogado avençado e a Doutora *Esmeralda*, que é do Quadro da Câmara.

O Urbanismo é outra questão, até bastante problemática em Mirandela.

Por último, as questões financeiras são muitos importantes, existindo uma decisão que não está apenas assente nos valores cobrados, mas também no serviço prestado. Em determinadas circunstâncias, se queremos um apoio regular ou um acompanhamento semanal, de todas estas questões financeiras, não podemos estar à distância, quando os auditores estranhos a esta organização, apesar de toda a integridade e transparência, têm desde 2007 as contas da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 Aprovar a nomeação como auditor externo das contas municipais referentes ao triénio de 2018/2020, a Sociedade por Quotas Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., NIF: 502525410, com sede na Rua do Loreto, n.º 120, 1.º Direito, 5300-189 Bragança, sendo o preço contratual de 35.460,00 euros (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor;
- 2 Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

12/OA – Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 18/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

ASSUNTO: Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Mirandela

A legislação (alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro), define ARU como sendo a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma Operação de Reabilitação Urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 26 de 30



Uma ARU pode abranger "áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas" (n.º 2 do artigo 12.º do RJRU). Com efeito, nos termos do referido diploma, as razões que determinam (ou devem determinar) a delimitação de uma ARU prendem-se primordialmente com o estado de conservação e de funcionamento das suas componentes urbanas básicas. Assim, é lícito concluir que qualquer área urbana, central ou mais periférica, com valor patrimonial ou sem ele, mais ou menos consolidada, desde que apresente sinais de insuficiência, degradação ou de desqualificação urbana, pode ser objeto de integração em ARU para efeitos de desenvolvimento de uma operação integrada de reabilitação urbana.

Em 2012, a Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, possibilitando que a delimitação da área de reabilitação Urbana e a aprovação da operação de reabilitação urbana, ocorrerem em momentos distintos.

Tendo como ponto de partida as duas ARU's aprovadas por publicação no DR em 1 de julho de 2015 e considerando todo o conteúdo técnico que sustenta a atual proposta (em anexo), esta incide fundamentalmente:

- na congregação numa única ARU por forma a simplificar todo o tratamento processual e sintetizar num único documento regulador a ação de reabilitação,
- na agregação de vários equipamentos públicos que se tornam relevantes para aumentar a consolidação da ARU e para fomentar as iniciativas envolventes ao longo do período de vigência,
- na redefinição dos limites com agregação de alguns espaços urbanos que sendo contíguos, traduzem relevância e história urbana da cidade (Bairro do Convento, Bairro do Pinheiro e Bairro da Tarana).

Com estes argumentos e com o conteúdo técnico que sustenta a atual proposta, (n.º 2 do artigo 13.º da Lei 32/2012/, de 14 de Agosto), nomeadamente a memória justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; A planta com a delimitação da área abrangida; O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, e sem atrasar ou comprometer as ARU's aprovadas, propõe-se que a Câmara Municipal aprove (artigo 7.º da Lei 32/2012, de 14 de Agosto), e proponha para aprovação na próxima Assembleia Municipal (n.º 1 do artigo 13.º da Lei 32/2012/, de 14 de Agosto), a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Mirandela, sobre a qual se irá apresentar em próxima reunião o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana, já em fase de conclusão."

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Este estudo foi feito por uma empresa que o anterior Executivo já tinha contratado, "Sociedade Portuguesa de Inovação", estando apresentada em junho de 2018.

Anteriormente existiam duas "ARU's", mas face ao estudo que fizemos juntamente com técnicos e após reunião no Município, decidiu-se centralizar apenas numa única "ARU", podendo haver depois alterações à medida que for estudada esta Operação de Reabilitação Urbana

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Mirandela;
- 2 Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

13/OA - Proposta de Alteração do Espaço para Terrados/Festas da Cidade.

----- Foi presente uma Proposta Subscrita pelo Senhor Vereador JOSÉ CUNHA em 18/06/2018, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Alteração do Espaço para Terrados/Festas da Cidade

Após, reuniões com as partes interessadas, concluímos que teríamos de arranjar uma nova alternativa para a instalação do Luna Parque.

Os empresários dos divertimentos do Luna Parque e os restantes proprietários não estavam de acordo com o que foi proposto e aprovado na Reunião de Câmara de 19 de fevereiro de 2018.

Neste sentido e sabendo através da Confraria, que existia descontentamento por parte dos proprietários e empresários dos referidos divertimentos, se a localização dos mesmos se mantivesse, não iriam estar presentes.

Tendo em conta a importância que estes valores representam em termos de receita, para a Confraria de Nossa Senhora do Amparo, efetuamos uma proposta de alteração do espaço para Terrados/Festas da Cidade, passando da "zona junto ao rio (Alameda Rio Tua: da Antiga Serralharia até à Ponte Europa)", para o Parque Dr. José Gama.

Contactados e auscultados todos os intervenientes no processo, P.S.P., Senhor Comandante dos Bombeiros, ACIM e Senhor Juiz da Confraria, acolheram com bom agrado esta nova localização.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e delibere a nova localização do Luna Parque."

-------- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: "Esta alteração confirma as dúvidas que exteriorizámos relativamente à deslocalização do Luna Parque para a rua entre a Serralharia e a Ponte Europa. A proposta da nova localização teria sido evitável se na altura se tivessem ouvido os proprietários e empresários dos divertimentos. Aliás, nós alertamos na altura de que seria necessário ouvir todas as partes interessadas e demos até alguns exemplos que o atual Executivo acolheu sem que se tenha lembrado dos proprietários dos divertimentos do Luna Parque.

filis Rodify

(Ata n.° 13/2018, de 21 de junho) Pág. 27 de 30

A nova localização vai continuar a criar problemas de acesso aos prédios, de aumento do ruído, de diminuição da segurança pela maior acumulação de pessoas e viaturas, e de danos no Parque Dr. José Gama ao nível do revestimento vegetal e o património arbóreo. Vai implicar também despesas acrescidas por causa da eletricidade porque não existem aí baixadas. Vai contar, como é mais ou menos inevitável, com protestos e reclamações, da parte de alguns residentes menos tolerantes. Vai deixar de ser um espaço aprazível durante cerca de um mês utilizado por crianças, jovens, adultos, idosos e famílias como espaço de recreio, lazer, prática de desporto e descanso, além de poder vir a tornar menos atrativa a utilização da praia fluvial.

Continuamos a defender a ideia de que a instalação na Cocheira poderia ser mais viável ou, em última análise, a deslocalização do Luna Parque para a Reginorde, embora saibamos que também não será uma solução consensual.

Embora desejemos que tudo corra bem, a nossa votação será a o voto contra pelas reservas que colocamos quanto a este processo."

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente a este ponto, vou passar a palavra ao Senhor Vereador José Cunha, pois tem acompanhado mais detalhadamente, esta situação que é preocupante para todos nós, uma vez que perante as obras no Santuário de Nossa Senhora do Amparo, terá que haver uma solução definitiva.

------ O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Sabíamos, antecipadamente, que a localização das festas em qualquer parte da cidade iria ser problemática, mas teremos que encontrar uma solução que seja menos prejudicial para todos.

Em reunião com a Confraria, perguntamos quais seriam os locais mais viáveis a nível financeiro, fazendo a proposta da Reginorde, na qual não obtivemos parecer favorável, uma vez que a Confraria achou que não seria viável financeiramente, porque a maior parte das pessoas não estaria interessada no local, uma vez que a festa poderia perder algum protagonismo.

Foi também falado, que possivelmente a Zona Verde não seria, à primeira vista, a melhor solução, colocando-se, posteriormente, em análise o Largo do Cardal e a zona envolvente do Santuário, mas como os empresários do Luna Parque não acataram as opções, ponderamos que a Zona Verde poderia ser a melhor solução.

Inicialmente, o Luna Parque queria colocar-se no local onde decorrem os espetáculos, mas a Confraria não aceitou, propondo um local mais à frente. Foi apresentada a solução ao Senhor Comissário que acolheu de bom agrado, dizendo que seria vantajoso para pois assim colocaria uma equipa de intervenção de forma a controlar a zona.

Relativamente aos danos que o parque de diversões possam causar, ficou acordado no contrato que vão assinar com a Confraria, para pagarem uma caução, que posteriormente servirá para pagar algo nefasto que aconteça.

Ficou também acordado, que iria haver um dia aberto para que crianças e jovens carenciadas, de associações locais, pudessem usufruir das diversões e comer nas barracas de alimentação.

Nas negociações foi também abordada a questão da criação de regras de trânsito, para que se possa ter segurança e só circularem moradores na avenida, a partir das 19h, porque a praia ficará aberta até essa hora, e a partir daí a avenida ficaria fechada e passaria a ser apenas pedonal.

Sabíamos que qualquer outro espaço da cidade iria causar danos, mas devido ao projeto das obras do Santuário e mesmo se estas estivessem terminadas, o Luna Parque não poderia instalar-se lá, pois esse espaço ficará interdito e terá que se encontrar uma solução. Este ano, será um teste e se correr bem, será definitivo, caso contrário, teremos que encontrar outra solução para o futuro.

A situação do Largo do Cardal seria muito pior em termos de segurança e mesmo para os comerciantes pois deixaria de haver estacionamento e assim as pessoas não se deslocariam aos comércios. Por isso, neste momento o local mais viável é a Zona Verde.

------ A Senhora Vereadora *DEOLINDA RICARDO* disse: As barracas que, nos outros anos estavam em frente ao Santuário, vão passar todas para a Zona Verde?

------ O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Não. As barracas de louças e roupa vão ficar no Santuário. Inicialmente iriam ficar em frente aos restaurantes "Dona Maria" e "O Cândido" mas vão ficar na zona frontal do Santuário, uma vez que este ano, a rua ficará aberta

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, aprovar a nova localização do Luna Parque das Festas da Cidade de Mirandela, para o Parque Dr. José Gama, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

14/DOMU -	- Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 01/2015 – Lote 1
	loteamento em nome de "Paula Cristina Lopes Tavares Aires e António Augusto Aires", sito no
	Lugar de Vale Rodrigo, em Mirandela - Paula Cristina Lopes Tavares Aires e António Augusto
	Aires.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 378 de 08/04/2016, com o seguinte teor:

"Pedido de alteração ao alvará de loteamento 1/15

Paula Cristina Lopes Tavares Aires, contribuinte n.º 198 941 269, residente na rua das Arçãs, n.º 146, 5370-405 em Mirandela, na qualidade de proprietária, vem requerer a V.ª Ex.ª a alteração do alvará de loteamento 1/15.

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 28 de 30



Pede deferimento."

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Fomento Territorial em 28/04/2016, com o seguinte teor:

"A requerente vem solicitar alteração ao loteamento 1/2015 propondo o aumento de área para arrumos no lote 1, e uma deslocalização da entrada do armazém do lote 4, para, e de acordo com a memória descritiva, a entrada ser mais "aprazível".

O pedido vem instruído com peças que permitem a sua compreensão, mas apresenta algumas deficiências a corrigir:

- 1) O quadro de indicadores estatísticos menciona como "industria" a utilização adecta aos lotes, mas deverá mencionar "uso geral" na impossibilidade de mencionar "armazéns" uma opção que não está disponível nesse quadro;
- 2) O aumento de área para inclusão de arrumos abaixo da cota da soleira, reporta-se a uma obra já em execução em desacordo com o projeto cuja comunicação prévia foi admitida, pelo que está sujeita a procedimento de contra-ordenação;
- 3) A argumentação da autora do projeto sobre novo cálculo de cedência de lugares de estacionamento, entre outras, não pode ser aceite por violar o disposto no n.º 3 do art.º 44. Efetivamente com a emissão do alvará 1/2015 todas as áreas mencionadas como cedência na planta de síntese do loteamento, integraram-se automaticamente no domínio público pelo que não podem ser alteradas pelo pedido atualmente em análise. O aumento de área bruta de construção gera uma cedência em cada um dos itens previstos no RJUE que será calculada de acordo com o PDM atualmente em vigor, não podendo de modo algum ser invocada uma "folga" de cedências por o actual regime é mais favorável aos promotores (e se não fosse?).

Em consulta ao processo de loteamento 1/2015 conclui-se que foi aprovada a reclamação da requerente, contra o parecer técnico do signatário e em desacordo com o PDM em vigor à data, antes da emissão do alvará 1/2015.

Efetivamente a requerente calculou 74 lugares de estacionamento, dos quais realizava 60 e não realizava 14, que seriam pagos pelas taxas despectivas. Este cálculo baseava-se na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, porque a requerente alegou que se deveria empregar os valores da Portaria "visto o PDM não fazer referência a espaços industriais".

Os cálculos por mim efetuados, com base na aplicação do PDM e do conceito de "armazém", justificavam 111 lugares de estacionamento, dos quais apenas 60 estavam previstos, sendo os restantes a pagar pelas taxas municipais (como admitido pela requerente mas para apenas 14 lugares).

Por parecer superior foram aceites as duas interpretações sendo que apenas foi deferida a interpretação da requerente, com a nota sublinhada de que no alvará de loteamento o uso dos lotes apenas poderia ser de "armazéns". Ora "armazém" foi precisamente o conceito que utilizei para fazer o cálculo de cedências, com base na aplicação do PDM, interpretação que não teve prosseguimento apesar de ter sido aceite superiormente, menos para efeito do cálculo das cedências!

Do que resulta que <u>a Câmara foi prejudicada em 51 lugares de estacionamento</u>, pela indevida interpretação que foi dada quer à exposição da requerente, quer à justificação que efetuei com base na aplicação do PDM para uso aprovado de "armazém".

Outro especto que também devo registar, é que a requerente na sua contestação às taxas por mim calculadas no valor de cerca de 203 mil euros, aceitou pagar taxas no valor de 148 958 €, valor este que consta ter sido reduzido em reunião camarária, mas cuja guia de receita também não consta neste processo de loteamento, pelo que me parece que essa guia deveria ser incluída nas peças do processo.

Em face do exposto e limitando-nos ao pedido de alteração do loteamento, sou de parecer que 1) não se vê inconveniente na futura alteração do loteamento com aumento de área bruta de construção abaixo do piso de soleira no lote 1 de 127,5 m² e deslocalização da entrada do lote 4, 2) o quadro de indicadores estatísticos Q1 deverá ser corrigido para "uso geral" onde consta "industria", 3) deve ser inferido o cálculo de cedências referente ao atual aumento de área, porque as áreas de cedência referentes ao loteamento 1/2015 integraram-se imediatamente no domínio público municipal com a emissão do alvará de loteamento, 4) são devidas taxas pela não cedência de áreas verdes de utilização coletiva de 127,5/200*25= 15,9m², para equipamentos coletivos 127,5*200/10= 6,3 m² e 1 lugar de estacionamento.

Como nota para a SOOPL, julgo que deveria ser apensa ao processo cópia da guia de pagamento das compensações não cedidas, que terá sido paga pela requerente, nos termos da decisão superior no âmbito da emissão do alvará 1/2015."

------ Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 11/05/2016, com o seguinte teor:

"Com base na informação técnica deverá ser deferido:

- A localização do acesso ao lote 4, como pedido;
- O aumento da área bruta de construção abaixo do piso de soleira do lote 1, como solicitado;
- Deverá ser corrigido o quadro de indicadores estatísticos Q1, onde se lê "Industria" deverá ler-se "uso geral";
- O cálculo de cedências deverá processar-se à luz do novo PDM, partindo do princípio de que com a emissão de Alvará estão definidas as áreas de domínio privado e as áreas de domínio publico.

À consideração superior."

O Senhor Vereador MANUEL RODRIGUES em 16/05/2016, exarou o seguinte Despacho:	
"Deferir de acordo com o parecer."	
Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Técnica do Licenciamento de Obras Particulares e 13/06/2018, com o seguinte teor:	m

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 29 de 30



"Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/05/16 e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2015 em nome de "Paula Cristina Lopes Tavares Aires e António Augusto Aires", sito no lugar de Vale Rodrigo, em Mirandela, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 1, do citado loteamento, requerida pelos promotores do mesmo.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 1 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de construção no lote de 1 178,10m² para 1 367,90m².
- Numero de pisoa abaixo da cota de soleira 1 e acima da cota de soleira 1.
- Uso: armazém para o piso 1, arrumos no piso -1.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada 05/01/2015, por despacho do Sr. Vereador, no uso de competência delegada Á consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 18/06/2018, exarou o seguinte Despacho:

"À Reunião de Câmara."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 01/2015 lote n.º 01, em nome de "Paula Cristina Lopes Tavares Aires e António Augusto Aires", sito no lugar de Vale Rodrigo, em Mirandela, que consiste em:
 - Aumento da área de construção no lote de 1 178,10m² para 1 367,90m².
 - Número de piso abaixo da cota de soleira 1 e acima da cota de soleira 1.
 - Uso: armazém para o piso 1, arrumos no piso -1.
- 2 Dar conhecimento aos requerentes *Paula Cristina Lopes Tavares Aires e António Augusto Aires*, do teor desta deliberação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

15/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 18 de junho de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.148.496,04€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	<u>955.111,22€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.103.607,26€
DOCUMENTOS	330.261,17€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

------ Foi presente a informação n.º 12/DAG de 18/06/2018, que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 02 a 17 de junho de 2018, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de 1.459.559,15 $\boldsymbol{\epsilon}$:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.368.421,09 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	91.138,06€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17/DAG - Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

------ Foi presente a informação n.º 17/DAG de 18/06/2018, que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 04 a 14 de junho de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **801.078,62 €**:

(Ata n.º 13/2018, de 21 de junho) Pág. 30 de 30

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	00,00
Orlando Ferreira Pires	00:00
Vera Cristina Quintela Pires Preto	14.897,08
José Miguel Romão Cunha	786.181,54

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

•	
E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua a redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim, que a elaborei e mandei transcrever.	
Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 30 minutos.	

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues

A Jurista;

Esmeralda Pinto